



Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM)

## VIA DE ACESSO AO ATERRO SANITÁRIO DA KATEMBE

### PLANO DE COMPENSAÇÃO SIMPLIFICADO



Novembro 2024

Preparado para:



*Conselho Municipal de Maputo*

Preparado por:



*Consultec – Consultores Associados, Lda.*

# PROJECTO DE TRANSFORMAÇÃO URBANA DE MAPUTO (PTUM)

## VIA DE ACESSO AO ATERRO SANITÁRIO DA KATEMBE

### PLANO DE COMPENSAÇÃO SIMPLIFICADO

#### **Conselho Municipal de Maputo**

Gabinete do Desenvolvimento Estratégico e Institucional  
Projecto de Transformação Urbana de Maputo  
Av. da Marginal, No. 9149, Triunfo, Bairro da Costa do Sol  
Maputo Moçambique  
Email: transformacaourbana.maputo@gmail.com

#### **Consultec – Consultores Associados, Lda.**

Rua Tenente General Oswaldo Tazama, n.º 169  
Maputo, Moçambique  
Telefone: +258 21 491 555  
Email: consultec@consultec.co.mz

**Novembro 2024**

## ÍNDICE GERAL

---

1	INTRODUÇÃO.....	7
1.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	7
1.2	ABORDAGEM AO PLANO DE COMPENSAÇÃO SIMPLIFICADO.....	7
1.3	ESTRUTURA DO PLANO DE COMPENSAÇÃO SIMPLIFICADO.....	9
2	QUADRO LEGAL E ADMINISTRATIVO.....	10
2.1	INSTRUMENTOS NORMATIVOS.....	10
2.2	ACORDOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS.....	11
2.3	QUADRO DE POLÍTICAS DO BANCO MUNDIAL.....	11
2.3.1	Norma Ambiental e Social 5.....	11
2.4	QUADRO DE POLÍTICA DE REASSENTAMENTO DO PTUM.....	13
3	DESCRIÇÃO DO PROJECTO.....	14
3.1	JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO.....	14
3.2	LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO.....	15
3.3	COMPONENTES DO PROJECTO.....	17
4	METODOLOGIA DO PCS.....	19
5	DESCRIÇÃO SOCIO-ECONÓMICA DOS AF.....	20
5.1	SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS.....	20
5.2	ACTIVIDADES ECONÓMICAS E MEIOS DE SUBSISTÊNCIA.....	21
5.3	RENDIMENTO DO AGREGADO FAMILIAR.....	21
5.4	VULNERABILIDADE.....	22
6	IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS.....	24
6.1	ESCALA DE IMPACTOS.....	24
6.1.1	Agregado Familiar 1.....	26
6.1.2	Agregado Familiar 2.....	28
6.1.3	Agregado Familiar 3.....	31
6.1.4	Agregado Familiar 4.....	33
6.1.5	Agregado Familiar 5.....	35
6.1.6	Infra-estruturas/serviços Públicos e Sociais.....	35
7	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE.....	36
8	MÉTODOS DE COMPENSAÇÃO.....	37

8.1	PERDA PARCIAL DE TERRA .....	37
8.2	PERDA DE INFRA-ESTRUTURAS AUXILIARES .....	37
8.3	PERDA DE ACTIVIDADES DE NEGÓCIO/RENDIMENTO.....	38
8.4	PERDA DE ÁRVORES DE VALOR ECONÓMICO (ÁRVORES DE FRUTO E ÁRVORES NATIVAS) ....	38
8.5	LOCAIS SAGRADOS E PATRIMÓNIO CULTURAL.....	39
8.6	PERDA DE INFRA-ESTRUTURAS/SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS .....	39
8.7	PERDA DE ACESSO TEMPORÁRIO À TERRA, PARCELAS HABITACIONAIS, NEGÓCIOS/ MEIOS DE SUBSISTÊNCIA .....	40
8.8	SUBSÍDIO DE DISTÚRBO E APOIO AOS AF VULNERÁVEIS .....	40
8.8.1	Subsídio de Distúrbio .....	40
8.8.2	Apoio aos AF Vulneráveis .....	40
8.9	MATRIZ DE ELEGIBILIDADE E COMPENSAÇÃO .....	41
9	MECANISMO DE RESPOSTA A RECLAMAÇÕES.....	44
10	MONITORIA E AVALIAÇÃO .....	48
11	MATRIZ INSTITUCIONAL.....	50
12	CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COMPENSAÇÃO .....	53
13	COMUNICAÇÃO E CONSULTA .....	54
14	ORÇAMENTO PROVISÓRIO .....	55
14.1	COMPENSAÇÃO POR PERDA DE INFRA-ESTRUTURAS AUXILIARES .....	55
14.2	COMPENSAÇÃO POR PERDA DE NEGÓCIOS.....	55
14.3	COMPENSAÇÃO POR PERDA DE ÁRVORES COM VALOR ECONÓMICO.....	56
14.4	COMPENSAÇÃO PELA PERDA DE LOCAIS SAGRADOS.....	57
14.5	ORÇAMENTO ESTIMADO DO PLANO DE COMPENSAÇÃO .....	58
15	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	59
	ANEXO I – INQUÉRITO AOS AFS AFECTADOS .....	60
	ANEXO II – MODELO DE ACORDO DE COMPENSAÇÃO.....	64
	ANEXO III – CARTA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE DESLOCAÇÃO/AFASTAMENTO DE POSTES DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO DA EDM .....	69
	ANEXO IV – TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DAS ÁRVORES DE VALOR ECONÓMICO .....	72

## ÍNDICE DE FIGURAS

---

Figura 3-1 – Localização da Via de Acesso ao Aterro Sanitário da KaTembe .....	15
Figura 3-2 – Localização do Projecto no Bairro de Chamissava, Distrito Municipal de KaTembe..	16
Figura 3-3 – Divisão do traçado em 3 troços (A, B e C), concepção de 2 Rotundas (1 e 2).....	18
Figura 6-1 – Mapa das afectações resultantes da implementação do Projecto .....	24
Figura 6-2 – Impactos do AF1 .....	26
Figura 6-3 – Mapa dos impactos do AF1 .....	27
Figura 6-4 – Impactos do AF2.....	29
Figura 6-5 – Mapa dos impactos do AF2 .....	30
Figura 6-6 – Impactos do AF3.....	31
Figura 6-7 – Mapa dos impactos do AF3 .....	32
Figura 6-8 – Impactos do AF4.....	33
Figura 6-9 – Mapa dos impactos do AF4 .....	34
Figura 6-10 – Infra-estruturas públicas afectadas.....	35
Figura 9-1 – Fluxograma do Procedimento de Gestão de Reclamações .....	47

## ÍNDICE DE TABELAS

---

Tabela 1-1 – Estrutura do Plano de Compensação Simplificado .....	9
Tabela 2-1 – Principais Instrumentos Regulatórios em Moçambique para o Reassentamento .....	10
Tabela 5-1 – Sinopse dos AF afectados .....	20
Tabela 5-2 – Rendimento mensal dos AF.....	21
Tabela 5-3 – Análise de Vulnerabilidade .....	23
Tabela 6-1 – Total de AF Afectados .....	25
Tabela 8-1 – Áreas impactadas pelo Projecto .....	37
Tabela 8-2 – Matriz de Elegibilidade e Compensação.....	42
Tabela 9-1 – Processo de sugestões e reclamações menores .....	45
Tabela 9-2 – Reclamações e processo de reclamação mais complexo.....	45
Tabela 10-1 – Indicadores do acompanhamento e avaliação do processo de execução .....	48
Tabela 11-1 – Papéis e Responsabilidades das Entidades envolvidas no PC .....	51
Tabela 13-1 – Encontros de Engajamento das Partes Interessadas.....	54
Tabela 14-1 – Custo estimado para compensação das infra-estruturas auxiliares.....	55
Tabela 14-2 – Custo estimado de compensação pela perda de negócios .....	56

Tabela 14-3 – Orçamento estimado para compensação pela perda de árvores de fruto .....	56
Tabela 14-4 – Custo estimado de mudas de árvores .....	56
Tabela 14-5 – Compensação estimada para locais sagrados .....	57
Tabela 14-6 – Orçamento Estimado para a Implementação do PCS .....	58

---

## LISTA DE ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

---

AIAS	Avaliação de Impacto Ambiental
AF	Agregados Familiares
AFCM	Agregados Familiares Chefiados por Mulheres
AFCI	Agregados Familiares Chefiados por Idosos
BM	Banco Mundial
CAF	Chefes dos Agregados Familiares
CMM	Conselho Municipal de Maputo
CNCS	Conselho Provincial de Combate ao HIV/SIDA
CR	Comissão de Reassentamento
CTASR	Comissão Técnica de Supervisão e Acompanhamento de Reassentamento
CTMS	Comités Técnicos de Monitorização e Supervisão do Reassentamento
DNTDT-MTA	Direcção Nacional de Terra e Desenvolvimento Territorial
DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento da Terra
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
INE	Instituto Nacional de Estatística
INAS	Instituto Nacional de Acção Social
MRR	Mecanismo de Resposta a Reclamações
NAS 5	Norma Ambiental e Social 5
PAIR	Plano de Acção de implementação de reassentamento
PCS	Plano de Compensação Simplificado
PES	Plano Económico e Social
PEU	Plano de Estrutura Urbana
PI&A	Partes Interessadas e Afectadas
PR	Plano de Reassentamento
PRMS	Plano de Restauração de Meios de Subsistência
PP	Plano de Pormenor
PPU	Plano Parcial de Urbanização
PGU	Plano Geral de Urbanização
PTUM	Projecto de Transformação Urbana de Maputo
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
QAS	Quadro Ambiental e Social
UNCRC	Convenção sobre os Direitos da Criança

# 1 Introdução

## 1.1 Considerações Gerais

O Conselho Municipal de Maputo (CMM) está a implementar o Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM), um programa de apoio à implementação das principais prioridades do Plano de Desenvolvimento Municipal (PDM; 2019-2023), com o objectivo de combater a pobreza e promover o crescimento inclusivo. O objectivo do PTUM é **melhorar as infra-estruturas urbanas e reforçar a capacidade institucional de desenvolvimento urbano sustentável na Cidade de Maputo**. O PTUM tem um prazo de implementação de cinco anos (Março de 2021 a Abril de 2026), com financiamento do Banco Mundial (BM) / Agência Internacional de Desenvolvimento (IDA), e inclui cinco componentes distintas:

1. Melhoria de Assentamentos Informais;
2. Revitalização do Centro da Cidade de Maputo;
3. **Crescimento Urbano Sustentável da KaTembe;**
4. Implementação de Projectos e Apoio Institucional; e
5. Resposta de Emergência de Contingência.

No contexto destas cinco componentes, o CMM prevê o desenvolvimento de vários Projectos específicos, alguns dos quais necessitarão de ser sujeitos a processos de Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS).

O Projecto da Via de Acesso ao Aterro Sanitário da KaTembe faz parte da componente 3, e está integrado nos projectos necessários à implantação do aterro sanitário de Maputo, bem como à reabilitação e encerramento da lixeira do Hulene e preparação da revisão parcial do Plano Director de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) da Cidade de Maputo.

De modo a obter a Licença Ambiental exigida pela Lei do Ambiente (Lei n.º 20/1997, de 1 de Outubro) do Projecto da Via de Acesso ao Aterro Sanitário de KaTembe (doravante denominado o "Projecto"), o CMM (o Proponente) contratou a Consultec - Consultores Associados, Lda. para desenvolver o Processo de AIAS em seu nome, que corresponde à elaboração de um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) e uma consulta pública. O presente Plano de Compensação Simplificado (PCS) foi elaborado como parte integrante do PGAS do Projecto, visando mitigar os impactos sociais e económicos.

## 1.2 Abordagem ao Plano de Compensação Simplificado

O processo de reassentamento em Moçambique, conforme estabelecido pelo Diploma Ministerial n.º 156/2014, é delineado em três etapas fundamentais para assegurar uma gestão eficaz e harmoniosa com a AIAS: (1) Levantamento Físico e Socioeconómico (LFSE), que envolve a colecta e análise de dados pertinentes à área afectada pelo Projecto, identificação dos impactos e das respectivas medidas de mitigação; (2) Plano de Reassentamento (PR), que especifica os mecanismos de

compensação, a gestão do uso do solo, infra-estruturas, serviços e programas sociais; e (3) Plano de Acção de Implementação do Reassentamento (PAIR), que abrange o planeamento detalhado da execução do reassentamento, incluindo cronograma, orçamento e definição de responsabilidades.

No entanto, estudos preliminares do Projecto da Via de Acesso ao Aterro Sanitário da KaTembe, apontam que os impactos directos associados à implementação do Projecto são confinados a um número restrito de estruturas e instalações. Diante da magnitude limitada desses impactos e do reduzido número de afectados, solicitou-se à Direcção Nacional de Terra e Desenvolvimento Territorial (DNTDT) a elaboração de um Plano de Compensação Simplificado que cumpra as seguintes directrizes estabelecidas na legislação vigente:

- Decreto nº 31/2012, de 8 de Agosto: Este decreto regula o processo de reassentamento decorrente de actividade económicas e enfatiza a necessidade de estabelecer acordos e memorandos de entendimento entre as partes afectadas.
- Diploma Ministerial nº 156/2014, de 19 de Setembro: Este diploma fornece directrizes adicionais que devem ser observadas para garantir a conformidade legal e a protecção dos direitos dos envolvidos no processo de reassentamento.

A decisão completa e detalhada está anexada a este relatório para consulta. A referida decisão inclui todas as especificações e condições que devem ser atendidas para a implementação do Plano de Compensação Simplificado.

Para além do quadro legislativo moçambicano, o presente PCS foi elaborado em conformidade com o Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial (BM) aplicável ao “Projecto”, particularmente a Norma Ambiental e Social 5 (NAS 5) sobre Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário, o Quadro da Política do Reassentamento do PTUM, e outros instrumentos relevantes.

### 1.3 Estrutura do Plano de Compensação Simplificado

A estrutura deste Plano de Compensação Simplificado é apresentada na seguinte tabela.

**Tabela 1-1 – Estrutura do Plano de Compensação Simplificado**

Capítulo Nº.	Descrição
<b>Capítulo 1</b>	<b>Introdução</b> Descreve o enquadramento do Projecto proposto e descreve os objectivos do PCS
<b>Capítulo 2</b>	<b>Quadro Legal e Administrativo</b> Resume o quadro legal dentro do qual será desenvolvida o PCS e identifica outra legislação, normas e directrizes ambientais e sociais aplicáveis ao Projecto
<b>Capítulo 3</b>	<b>Descrição do Projecto</b> Descreve o contexto e a justificação do Projecto e fornece a descrição do Projecto
<b>Capítulo 4</b>	<b>Metodologia do PCS</b> Descreve a metodologia e as actividades realizadas para a elaboração do PCS
<b>Capítulo 5</b>	<b>Descrição Socio-económica dos AF</b> Apresenta a situação socioeconómica dos agregados familiares que são afectados pelo Projecto
<b>Capítulo 6</b>	<b>Identificação de Impactos</b> Apresenta os impactos preliminares identificados através de métodos de avaliação
<b>Capítulo 7</b>	<b>CrITÉrios de Elegibilidade</b> Determina os parâmetros para a identificação dos afectados elegíveis à compensação de acordo com a tipologia de bens afectados
<b>Capítulo 8</b>	<b>Métodos de Compensação</b> Define os métodos e medidas que visam restaurar ou melhorar os meios de subsistência dos afectados
<b>Capítulo 9</b>	<b>Mecanismo de Resposta a Reclamações</b> Apresenta os meios e canais a serem utilizados pelos afectados para apresentarem as suas reclamações assim como o processo de registo, avaliação e resolução das reclamações
<b>Capítulo 10</b>	<b>Monitoria e Avaliação</b> Identifica o processo de monitoria das actividades do Projecto e avaliação do desempenho e resultados
<b>Capítulo 11</b>	<b>Matriz Institucional</b> Identifica as principais entidades envolvidas e as suas responsabilidades na implementação do Projecto
<b>Capítulo 12</b>	<b>Cronograma de Implementação do Plano de Compensação</b> Apresenta o cronograma e actividades de implementação do plano de compensação
<b>Capítulo 13</b>	<b>Comunicação e Consulta</b> Descreve o plano de comunicação e consultas públicas a serem realizadas de modo a informar e incluir as partes interessadas no processo
<b>Capítulo 14</b>	<b>Orçamento Provisório</b> Apresenta uma estimativa de orçamento para implementação dos procedimentos propostos

## 2 Quadro Legal e Administrativo

Esta secção resume o quadro legal empregue durante o desenvolvimento deste PCS. Descreve os principais instrumentos legais que regem o reassentamento involuntário em Moçambique, assim como aqueles respeitantes à posse da terra (propriedade e gestão), avaliação, transferência e aquisição de terras em função do interesse público. A isto segue-se um resumo dos princípios/procedimentos e requisitos principais emanados do QAS BM, especificamente a NAS 5 e do QPR aprovado para o PTUM.

### 2.1 Instrumentos Normativos

**Tabela 2-1 – Principais Instrumentos Regulatórios em Moçambique para o Reassentamento**

Âmbito	Instrumento jurídico/regulamentar e/ou político
<b>Constituição da República de Moçambique, promulgada em 2004 e à qual todos os instrumentos e leis são subservientes.</b>	
<b>Terra, Ordenamento do Território e Património</b>	Lei de Terras (Lei n.º 19/97 de 1 de Outubro)
	Política Nacional de Terras – Resolução n.º 10/1995
	Regulamento da Lei de Terras (Decreto n.º 66/98 de 8 de Dezembro)
	Lei do Património Nacional n.º 10/1988
	Lei de Ordenamento do Território (Lei n.º 19/2007, de 18 de Julho)
	Regulamento da Lei de Ordenamento do Território (RLOT) (Decreto n.º 23/2008, de 1 de Julho)
	Plano de Estrutura Urbana do Município de Maputo (PEUMM) (Resolução n.º 96/AMM/2008 de 10 de Dezembro)
	Estratégia Integrada e Plano de Acção para Intervenção Integrada e Assentamentos Informais no Município de Maputo, 2010
	Plano Geral de Urbanização do Distrito Municipal de KaTembe (PGUDMK) (Resolução n.º 7/AM/2012 de 19 de Dezembro de 2012 publicada no Boletim da República, III Série, de 25 de Março de 2015)
	Lei da Protecção Legal dos Bens Materiais e Imateriais do Património Cultural – Lei n.º 10/1988
	Lei da Família- Lei n.º 10/2004, de 25 de Agosto
Planos Parciais de Urbanização da área de intervenção (Unidades Execução n.º 1 e 3)	
	Plano de Estrutura Urbana do Município de Maputo
	Plano Geral de Urbanização do Distrito Municipal de KaTembe (PGUDMK)

Âmbito	Instrumento jurídico/regulamentar e/ou político
Instrumentos de Ordenamento de Território	Planos Parciais de Urbanização e Operações de Loteamento elaborados após a aprovação do PGUDMK (Anexo 4 – Instrumentos de Ordenamento e Intervenções Urbanísticas e Mapa 18)
Reassentamento	Regulamento sobre o Processo de Reassentamento resultantes de Actividades Económicas – Decreto n.º 31/2012, directivas n.º 155/2014 e 156/2014
	Directiva sobre o Processo de Expropriação para efeitos de Ordenamento Territorial – Decreto n.º 181/2010.
	Regulamento da Exumação de Cadáveres – Decreto n.º 42/1990
Consulta e Participação	Directiva Geral para o Processo de Participação Pública – Diploma n.º 130/2006
	Procedimentos Específicos para Consultas Comunitárias – Diploma n.º 158/2011

## 2.2 Acordos e Convenções Internacionais

Moçambique ratificou também várias convenções internacionais importantes, às quais tem a obrigação de aderir e cumprir e que são relevantes para processos de reassentamento, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (UDHR), a Convenção das Nações Unidas dos Direitos da Criança (CNUDC), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEFDM) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD).

## 2.3 Quadro de Políticas do Banco Mundial

O quadro de políticas do BM sobre reassentamento involuntário como resultado de desenvolvimento e/ou outros projectos, parte do princípio de que a deslocação pode ter consequências socioeconómicas e ambientais severas e negativas para os indivíduos, agregados familiares, comunidades e meio ambiente afectados, e deve, por isso, ser evitada sempre que possível. Quando tal não for exequível, e se não houver mitigação ou se esta for inadequada, o reassentamento pode resultar em falta de terra, falta de habitação, indigência, desemprego, insegurança alimentar, aumento da morbidez e da mortalidade, perda de educação, deslocação social, marginalização e perda de propriedade comum e de redes sociais, entre outros aspectos. Também é importante notar que tais impactos têm um efeito de arrastamento e afectam não apenas o bem-estar físico e económico das pessoas afectadas, mas também o seu bem-estar mental e emocional. Além disso, enfatiza que tais impactos são muito mais pronunciados e mais prováveis de ocorrer entre aqueles que são mais vulneráveis.

### 2.3.1 Norma Ambiental e Social 5

Tal como mencionado acima, o Projecto aplica o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial relativas a reassentamento involuntário, nomeadamente a Norma Ambiental e Social 5 (NAS 5). A

NAS 5 tem, como objectivo global, a prevenção do reassentamento involuntário e, quando isso não seja possível, a aplicação de mitigação apropriada, ou a gestão dos impactos adversos nos AF. Define os critérios mínimos segundo os quais um projecto deverá repor as condições e os meios de subsistência tal como pré-existentes ao reassentamento.

Os objectivos específicos da NAS 5 são:

- Evitar o reassentamento involuntário ou, quando inevitável, minimizar o reassentamento involuntário através da exploração de alternativas de concepção do Projecto;
- Evitar quaisquer despejos forçados;
- Mitigar impactos sociais e económicos adversos inevitáveis, decorrentes da aquisição de terras ou de restrições ao uso da terra: (a) provendo compensações tempestivas pela perda de bens num valor de substituição integral e (b) auxiliando as pessoas deslocadas nos seus esforços para melhorar, ou pelo menos repor, os seus meios de subsistência e padrões de vida, em termos reais, para níveis pré-reassentamento ou níveis que prevaleciam antes do início da implementação do Projecto, aqueles que forem mais elevados;
- Melhorar as condições de vida das pessoas pobres ou vulneráveis que sejam deslocadas fisicamente, através da provisão de habitação adequada, acesso a serviços e instalações, e segurança da posse da terra;
- Conceber e executar actividades de reassentamento como programas de desenvolvimento sustentável, fornecendo recursos de investimento suficientes para permitir que as pessoas deslocadas beneficiem directamente do Projecto, consoante a natureza do Projecto possa garantir;
- Assegurar que as actividades de reassentamento são planeadas e implementadas com divulgação apropriada de informações, consulta relevante e participação informada dos afectados; e
- Assegurar a elaboração e a implementação de meios de reparação adequados.

A NAS 5 aplica-se a deslocações físicas e económicas, permanentes ou temporárias, resultantes dos seguintes tipos de aquisição de terras ou restrições ao uso da terra empreendidas ou impostas em conexão com a implementação do Projecto:

- Direitos fundiários ou direitos de uso da terra adquiridos ou restringidos através de expropriação ou outros procedimentos obrigatórios, de acordo com a legislação nacional;
- Direitos fundiários ou direitos de uso da terra adquiridos ou restringidos através de acordos negociados com proprietários de bens ou com os detentores de direitos legais sobre a terra, se a impossibilidade de chegar a um acordo tivesse resultado em expropriação ou outros procedimentos obrigatórios;
- Restrições ao uso da terra e ao acesso a recursos naturais que fazem com que uma comunidade ou grupos no seio de uma comunidade percam o acesso ao uso de recursos onde têm posse tradicional ou consuetudinária, ou outros direitos de uso reconhecíveis.

Isto pode incluir situações em que são estabelecidas áreas protegidas legalmente designadas, florestas, áreas de biodiversidade ou zonas de protecção em conexão com o Projecto;

- Realojamento de pessoas sem direitos de uso formais, tradicionais ou reconhecíveis, que estejam a ocupar ou utilizar terra antes de uma data-limite específica do Projecto;
- Deslocação de pessoas como resultado de impactos do Projecto que tornam a sua terra inutilizável ou inacessível;
- Restrições ao acesso à terra ou ao uso de outros recursos, incluindo propriedades comunais e recursos naturais como recursos marinhos e aquáticos, produtos florestais madeireiros e não madeireiros, água doce, plantas medicinais, áreas de caça e de recolha e áreas de pastoreio e cultivo.

## 2.4 Quadro de Política de Reassentamento do PTUM

O PTUM conta, para o sucesso dos seus objectivos, com um Quadro de Política de Reassentamento (QPR) que estabelece os princípios e directrizes de políticas para os processos de Reassentamento Involuntário.

Para garantir a correcta gestão ambiental e social dos riscos e impactos esperados durante a implementação das actividades do PTUM, a observância dos instrumentos ambientais e sociais incluídos no QPR deve ser garantida.

## 3 Descrição do Projecto

### 3.1 Justificação do Projecto

O Município de Maputo, com a assistência do Banco Mundial (BM), encontra-se a desenvolver desde 2021 o Projecto de Transformação Urbana de Maputo (PTUM), em apoio à implementação das principais prioridades do Plano de Desenvolvimento Municipal (PDM-2019-2023), visando nomeadamente o combate à pobreza e a promoção do crescimento inclusivo.

O objectivo principal do PTUM é o de melhorar as infra-estruturas urbanas e reforçar a capacidade institucional para promover o desenvolvimento urbano sustentável na cidade de Maputo, que deve ser implementado num período de 5 anos (Março de 2021 a Abril de 2026). O PTUM inclui cinco componentes distintas, nomeadamente:

- Componente 1: Melhoria dos Assentamentos Informais;
- Componente 2: Revitalização do Centro da Cidade de Maputo;
- **Componente 3: Crescimento Urbano Sustentável da KaTembe;**
- Componente 4: Implementação de Projectos e Apoio Institucional; e
- Componente 5: Resposta a Emergências de Contingência.

Na componente 3, referente ao Crescimento Urbano Sustentável da KaTembe, os projectos planeados, que englobam a construção da via de acesso ao aterro de KaTembe, visam apoiar a implementação de esquemas de desenvolvimento orientado. Estes estão direccionados para áreas onde se prevê a maior parte do crescimento urbano, além da gestão de resíduos sólidos. As análises das soluções serão conduzidas considerando critérios de sustentabilidade técnica, económica, social e ambiental. Este processo abrangerá as fases de implantação, operação e manutenção, com o objectivo de identificar as soluções mais adequadas para abordar as questões existentes.

O Projecto da Via de Acesso ao Aterro Sanitário da KaTembe está integrado nos projectos necessários à implantação do aterro sanitário de Maputo, bem como à reabilitação e encerramento da lixeira do Hulene e preparação da revisão parcial do Plano Director de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) da Cidade de Maputo. A construção da via de acesso ao aterro sanitário da KaTembe desempenha um papel crucial nesse contexto, conectando eficientemente os pontos relevantes da gestão de resíduos, em particular na eficácia do transporte e deposição dos resíduos, contribuindo para a sustentabilidade do sistema.

### 3.2 Localização do Projecto

A Figura 3-1 ilustra a localização da Via de Acesso ao Aterro Sanitário de KaTembe.

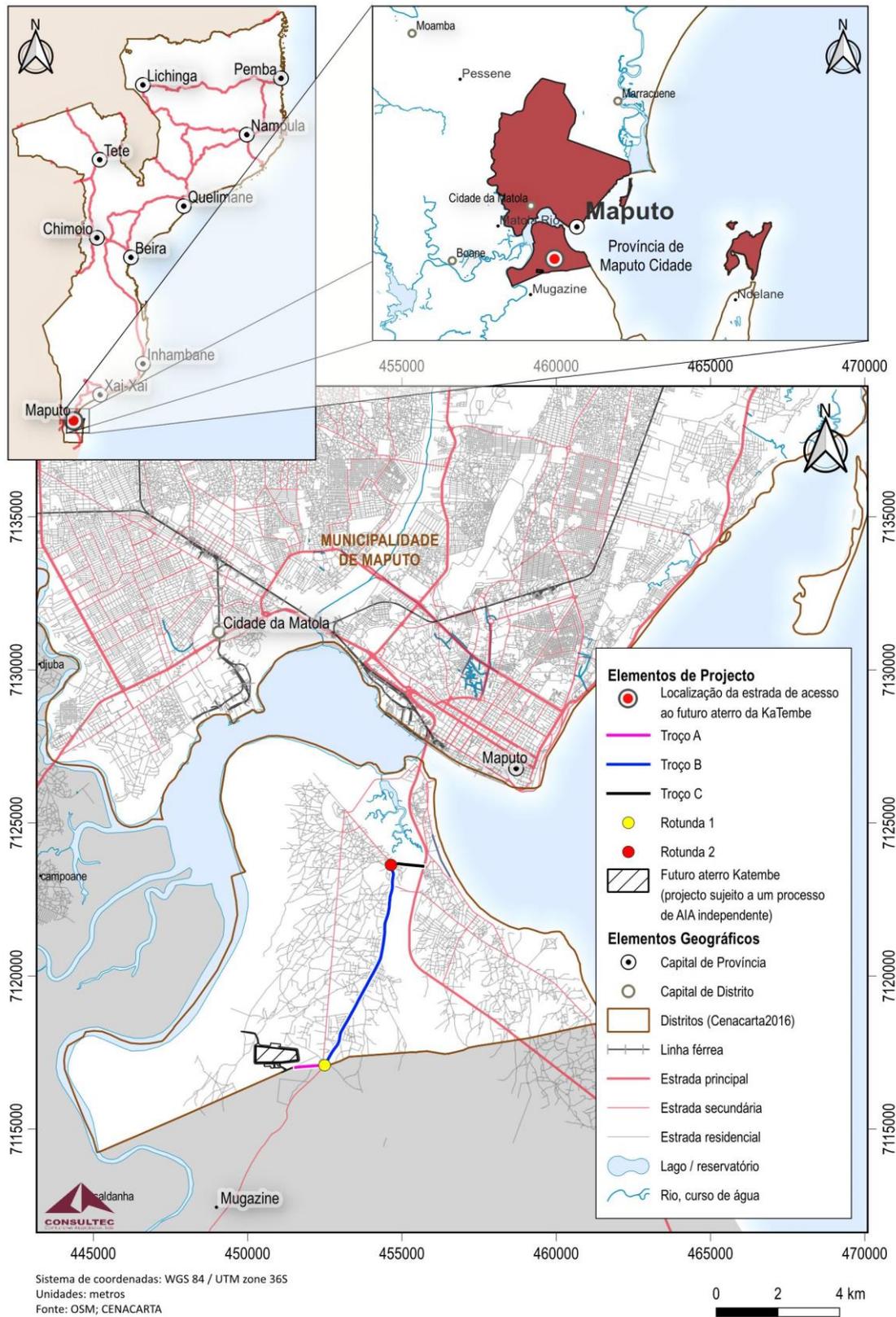


Figura 3-1 – Localização da Via de Acesso ao Aterro Sanitário da KaTembe



### 3.3 Componentes do Projecto

O traçado desenvolve-se sobre a estrada urbana existente, iniciando-se na zona onde está previsto o aterro sanitário e termina na rotunda da KaTembe, que liga à EN1, e tem uma extensão prevista de cerca de 9 km.

O traçado da via encontra-se dividido em três troços (troço A, B e C), sendo que as intersecções entre os três troços se localizam em zonas de confluência de vias, tendo sido propostas para esta zonas duas rotundas (ver Figura 3-3 abaixo). Serão também providenciados passeios, através da conversão das bermas que fazem parte do traçado da via de acesso.

A solução das rotundas, para além de garantir bons níveis de capacidades/serviços, funcionam também como uma medida de acalmia de tráfego, permitindo o controlo do comportamento dos condutores mediante a imposição de deflexões às trajectórias, incentivando, assim, a opção por velocidades de circulação moderadas de modo a garantir todos os acessos e bons níveis de serviço. A circulação de peões também se torna mais segura e cómoda, uma vez que irão utilizar os passeios providenciados.

Entre o troço A e o troço B, implanta-se a rotunda 1, e entre o troço B e o troço C, a implementação da rotunda 2.



Figura 3-3 – Divisão do traçado em 3 troços (A, B e C), concepção de 2 Rotundas (1 e 2)

## 4 Metodologia do PCS

O presente capítulo apresenta a abordagem metodológica utilizada na elaboração do presente plano, com base em componentes-chave, nomeadamente:

- **Recolha e análise de informação secundária/dados secundários:** Que consistiu na análise de imagens de *google earth* e delimitação da área do Projecto, bem como na revisão de estudos socioeconómicos disponíveis para a área do Projecto.
- **Levantamento de campo (recolha de dados primários):** Inicialmente foram feitas duas visitas de campo - a 11 de Março e a 8 de Maio de 2024 - com vista a identificar e mapear todas os Agregados Familiares (AF<sup>1</sup>) afectados pelo Projecto, com o apoio de representantes do CMM, o administrador do distrito da KaTembe, um representante do governo do distrito e a liderança local do bairro de Chamissava. Posteriormente, foi realizado o censo completo para a recolha qualitativa e quantitativa de dados de cada agregado afectado a 21 de Maio de 2024, permitindo a identificação de bens físicos e económicos impactados pela via de acesso, principalmente a Rotunda 2. Adicionalmente, os afectados responderam a um breve questionário em torno da sua potencial vulnerabilidade e o apoio que poderia ser fornecido pelo Projecto, permitindo também complementar a avaliação qualitativa do grau de dependência dos AF em relação aos bens impactados (Anexo I – Inquérito aos AFs Afectados).
- **Análise de dados e elaboração do relatório:** A análise de dados primários e secundários permitiu o desenvolvimento do perfil socioeconómico dos AF e identificação dos impactos do Projecto. Os impactos identificados incluem a perda de infra-estruturas auxiliares e comerciais, redução das parcelas de habitação, bens públicos e árvores. Aos impactos referidos anteriormente, acresce-se ainda a perda de meios de subsistência. O perfil socioeconómico também foi útil na identificação de indivíduos/grupos e AF vulneráveis, assim como as respectivas estratégias de subsistência, servindo ainda como referência para a futura monitoria e avaliação.

---

<sup>1</sup> Agregados Familiares (AF) afectados: Refere-se às famílias que, como resultado da intervenção do Projecto, venham a sofrer perda de terras com deslocação involuntária ou não, interrupção de actividades produtivas, perda de activos de qualquer natureza (plantio, impactos adversos económicos e/ou sociais) ou perda de direitos, independentemente de os membros do agregado serem ou não realocados fisicamente. AF afectados podem incluir ocupantes/usuários informais de terra que não possuem direitos formais e/ou legais.

## 5 Descrição Socio-económica dos AF

Os dados do levantamento feito no âmbito do presente PCS mostram que existe um total de 5 AF afectados, consistindo num total de 21 indivíduos, com uma média de 4,2 membros por AF, média esta mais baixa do que as médias nacional e provincial, que actualmente são de cerca 5,5 e 5, respectivamente (INE, 2017). Os dados mostram que de todos os membros dos AF, 11 são do sexo masculino e 10 do sexo feminino, sendo que 2 de todos os Chefes dos Agregados Familiares (CAF) são do sexo masculino e 3 do sexo feminino. A idade dos chefes dos AF varia entre 21 e 72, mostrando uma idade média de 44,6 (ver Tabela 5-1).

**Tabela 5-1 – Sinopse dos AF afectados**

AF	Total de membros do AF	Homem	Mulher	CAF		Tipologia de AF
				Idade	Sexo	
AF1	1	1	0	72	Masculino	Família Unitária
AF2	10	6	4	37	Feminino	Família Alargada
AF3	6	4	2	36	Masculino	Família Nuclear
AF4	2	0	2	57	Feminino	Família Monoparental
AF5	2	0	2	21	Feminino	Família Monoparental
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>11</b>	<b>10</b>		-	

### 5.1 Serviços Sociais Básicos

Em termos de serviços sociais básicos utilizados pelos AF, os dados recolhidos são pouco representativos do distrito municipal da KaTembe, uma vez que a amostra é reduzida.

Em termos de educação, os membros dos agregados familiares que estão em idade escolar (7 membros) frequentam o ensino primário, secundário, nas seguintes instituições: Escola Primária da KaTembe; Escola Secundária da KaTembe; Escola Saul Filipe Tembe e Escola Comunitária da KaTembe. Em termos de nível de escolaridade dos CAF, todos os CAFs possuem o ensino primário completo, e 3 CAFs concluíram o ensino secundário.

A nível de saúde, os afectados referem que utilizam as unidades sanitárias mais próximas da sua zona de residência, sendo estas o Centro de Saúde O Salvador – Chamissava e o Centro de Saúde da KaTembe.

Em termos de água e saneamento, os AFs possuem água canalizada no seu quintal, possuem latrinas melhoradas e na gestão de resíduos afirmam que enterram ou queimam no seu quintal.

A nível de energia, os AFs recebem energia através da rede eléctrica (Electricidade de Moçambique, E.P. – EDM) e cozinham com a mesma energia ou com gás.

Por fim, os AFs afirmam que se deslocam maioritariamente a pé ou de chapa, e os meios de comunicação mais utilizados para receber e dar informações são a rádio, televisão e o celular (e um agregado possui um computador).

## 5.2 Actividades Económicas e Meios de Subsistência

De acordo com os dados recolhidos, um dos CAFs trabalha por conta própria, os outros três trabalham na área do comércio informal e um CAF idoso está desempregado.

A CAF que trabalha por conta própria (AF2) realiza práticas curandeiras com fins lucrativos, utilizando as casas de espíritos localizadas na sua residência para este efeito.

Dois dos AF (AF3 e AF4) que trabalham na área do comércio informal, possuem, para além dos estabelecimentos comerciais informais impactados pelo Projecto, outros estabelecimentos comerciais informais embora em zonas de expansão com menor afluência de clientes. O terceiro AF (AF5) que trabalha na área do comércio informal, realiza a venda dos seus produtos a partir do estabelecimento comercial informal do AF4, que é seu familiar e lhe cobra o aluguer de forma irregular.

Todos os afectados complementam as suas actividades económicas com a agricultura de subsistência, possuindo pequenas culturas dentro do seu talhão para consumo próprio e venda de produtos excedentes num pequeno mercado próximo das suas residências.

## 5.3 Rendimento do Agregado Familiar

O rendimento mensal do AF1, que é chefiado pelo idoso desempregado com doença crónica é de menos de 1.000,00 MZN. Para o AF2 e o AF3, o seu rendimento mensal está entre 10.001,00 e 20.000,00 MZN. Por fim, para os AF4 e AF5, ambos chefiados por mulheres solteiras, o rendimento mensal está entre 5.001,00 e 10.000,00 MZN (ver Tabela abaixo).

A Tabela 5-2 ilustra o rendimento mensal dos AF.

**Tabela 5-2 – Rendimento mensal dos AF**

#AF	Rendimento Mensal
AF1	Menos de 1.000,00 Mt
AF2	Entre 10.001,00 e 20.000,00 Mt
AF3	Entre 10.001,00 e 20.000,00 Mt
AF4	Entre 5.001,00 e 10.000,00 Mt
AF5	Entre 5.001,00 e 10.000,00 Mt

## 5.4 Vulnerabilidade

No que diz respeito à vulnerabilidade<sup>2</sup>, e conforme o indicado anteriormente, as circunstâncias particulares de cada AF individual influenciam o nível global de vulnerabilidade dos AF e de cada um dos seus respectivos membros.

Conforme a análise realizada, os AF são considerados pertencentes aos seguintes grupos:

- AF 1: Agregado Familiar Chefiado por Idoso com Doença Crónica – 1
- AF2: Agregado Familiar Chefiado por Mulher – 1
- AF3: Agregado Familiar Chefiado por Homem – 1 (sem nenhuma vulnerabilidade aparente)
- AF4: Agregado Familiar Chefiado por Mulher Solteira – 1
- AF5: Agregado Familiar Chefiado por Mulher Solteira com rendimento mensal baixo – 1

Dos agregados vulneráveis, três apresentam múltiplas vulnerabilidades, sendo estes o CAF idoso que também é portador de uma doença crónica (AF1), a CAF solteira (AF4), assim como a CAF cuja facturação mensal é baixa (AF 5). Adicionalmente, poderá se considerar todos os agregados vulneráveis, uma vez que o AF3, cujo CAF declara que os rendimentos resultam unicamente do seu estabelecimento, poderá se tornar vulnerável devido ao impacto do Projecto no seu estabelecimento (ver secção de impactos).

A Tabela 5-3 **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** apresenta o resumo da análise de vulnerabilidade dos AF.

---

<sup>2</sup>**Vulnerabilidade:** caracterização de indivíduo e/ou grupos que pertencem a: (i) Famílias abaixo da linha de pobreza, os sem-abrigo, idosos, viúvas, sujeitos a perspectivas do género, famílias de baixo rendimento e operadores do sector informal; (ii) Famílias incapacitadas - aquelas sem alguém apto para trabalhar, se locomover, ou com restrições físicas auditivas, visuais ou mentais; (iii) Famílias chefiadas por crianças, adolescentes, crianças de rua, mulheres, idosos; (iv) Quaisquer outros grupos vulneráveis identificados durante o censo; (v) Qualquer grupo que apresente entre outras coisas, características de baixos níveis de nutrição, baixa ou nenhuma educação, falta de emprego ou renda; e (vi) Famílias que vivem em áreas ambientalmente sensíveis (áreas de risco de alagamentos, desabamentos de terras etc.).

**Tabela 5-3 – Análise de Vulnerabilidade**

#AF	Detalhes sobre Membros do AF			Vulnerável	Natureza da Vulnerabilidade						
	Total de Membros do AF	Homem	Mulher		Família Chefiada por Mulher	Família Chefiada por Mulher Solteira / Viúva	Família Chefiada por Idoso	Família Chefiada por Criança	Índice de Pobreza	Membros com Doença Crónica / Deficiência	Múltiplas Vulnerabilidades
AF1	1	1	0	Sim	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	3
AF2	10	6	4	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	1
AF3	6	4	2	Não*	Não	Não	Não	Não	Não	Não	0
AF4	2	0	2	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	3
AF5	2	0	2	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	3
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	

\*Nota: Este AF, cujo CAF declara que os rendimentos resultam unicamente do seu estabelecimento comercial informal, poderá se tornar vulnerável devido ao impacto do Projecto no seu estabelecimento (para maior detalhe, ver secção 5 sobre os impactos).

## 6 Identificação de Impactos

Esta secção detalha os impactos decorrentes como resultado directo da implementação do Projecto da Via de Acesso ao Aterro Sanitário da KaTembe. A avaliação mostra que o Projecto resultará na aquisição e qualificação de terras actualmente ocupadas e em uso e, por isso, em reassentamento involuntário.

### 6.1 Escala de Impactos

Como resultado da recolha e análise de dados secundários assim como das visitas de campo pelo CMM, BM, Consultor Ambiental e Projectistas, verificou-se que a Rotunda 1 não tem interferências, mas a Rotunda 2 interfere com um conjunto de infra-estruturas e serviços, conforme o observado na Figura 6-1.



**Figura 6-1 – Mapa das afectações resultantes da implementação do Projecto**

De acordo com o levantamento de campo, foram identificados um total de 14 bens impactados pelo Projecto, pertencentes aos 5 AF descritos na secção 5, bem como 3 postes de iluminação pertencentes à Electricidade de Moçambique, EP (EDM). Todos os bens identificados são impactos económicos, maioritariamente afectados de modo parcial, conforme apresentado na Tabela 6-1.

**Tabela 6-1 – Total de AF Afectados**

Natureza do Reassentamento	Número de AF afectados e respectivos membros dos AF	Tipo de Bem Impactado	Grau de Dependência*
Reassentamento económico			
Infra-estruturas auxiliares	AF 1 – 1 membro	Muro de vedação convencional	Médio
		Árvore de valor económico	Baixo
	AF 2 – 10 membros	Vedação de espinhosa	Baixo
		Casa anexa	Alto
		Casa de espírito	Alto
		Árvore de valor económico	Baixo
		Anexo sanitário	Alto
		Fossa	Alto
Estabelecimento comercial informal	AF 3 – 6 membros	Vedação de espinhosa	Alto
		Estabelecimento comercial informal (barraca)	Médio
		Anexo sanitário	Alto
	AF 4 – 2 membros	Muro de vedação convencional	Baixo
		Estabelecimento comercial informal (barraca)	Alto
Bens públicos			
Infra-estruturas públicas e sociais	EDM	3 Postes de Iluminação	-

\*O Grau de Dependência representa a avaliação qualitativa do nível de dependência que o agregado familiar tem em relação à estrutura que será impactada. Este poderá ser baixo (não afecta de forma considerável as actividades realizadas pelo AF), médio (afecta, de forma ligeira, as actividades realizadas pelo AF) ou alto (afecta de forma severa as actividades realizadas pelo AF).

É importante referir que o AF3 (representado na tabela acima) e o AF5, que não tem nenhum bem físico impactado, exploram os estabelecimentos comerciais informais através da venda de produtos, e terão a sua actividade comercial impactada pelo Projecto.

### 6.1.1 Agregado Familiar 1

O AF 1 é composto por um único membro, o Chefe do Agregado Familiar (CAF), de sexo masculino, idoso, desempregado, com problemas cardíacos e aparente sobrevivente de um acidente vascular cerebral (AVC, por pequena paralisia e gaguejar na fala).

O terreno do AF1, cuja área total é de 1.446 m<sup>2</sup>, é impactado em cerca de 5,6% da sua totalidade. Os bens impactados no terreno do AF1 são o seu muro convencional, construído com blocos de cimento, sendo este parcialmente impactado, e uma pequena papaeira que se encontra no seu quintal, próximo ao muro, conforme se pode observar na Figura 6-2.



*Muro convencional*



*Papaeira*

#### Figura 6-2 – Impactos do AF1

O AF1 é considerado vulnerável, uma vez que se enquadra nos critérios de vulnerabilidade, apresentando múltiplas vulnerabilidades (idoso, com doença crónica e rendimento baixo). No entanto, verifica-se que o impacto do Projecto nos bens do AF1 é relativamente baixo, uma vez que não são gerados impactos negativos sobre a sua sustentabilidade nem afectam a sua condição de vulnerabilidade, tirando a possível limitação de acesso (necessidade de utilizar alguma via alternativa) durante a fase de construção da via de acesso.

A Figura 6-3 representa o mapa dos impactos do AF1.

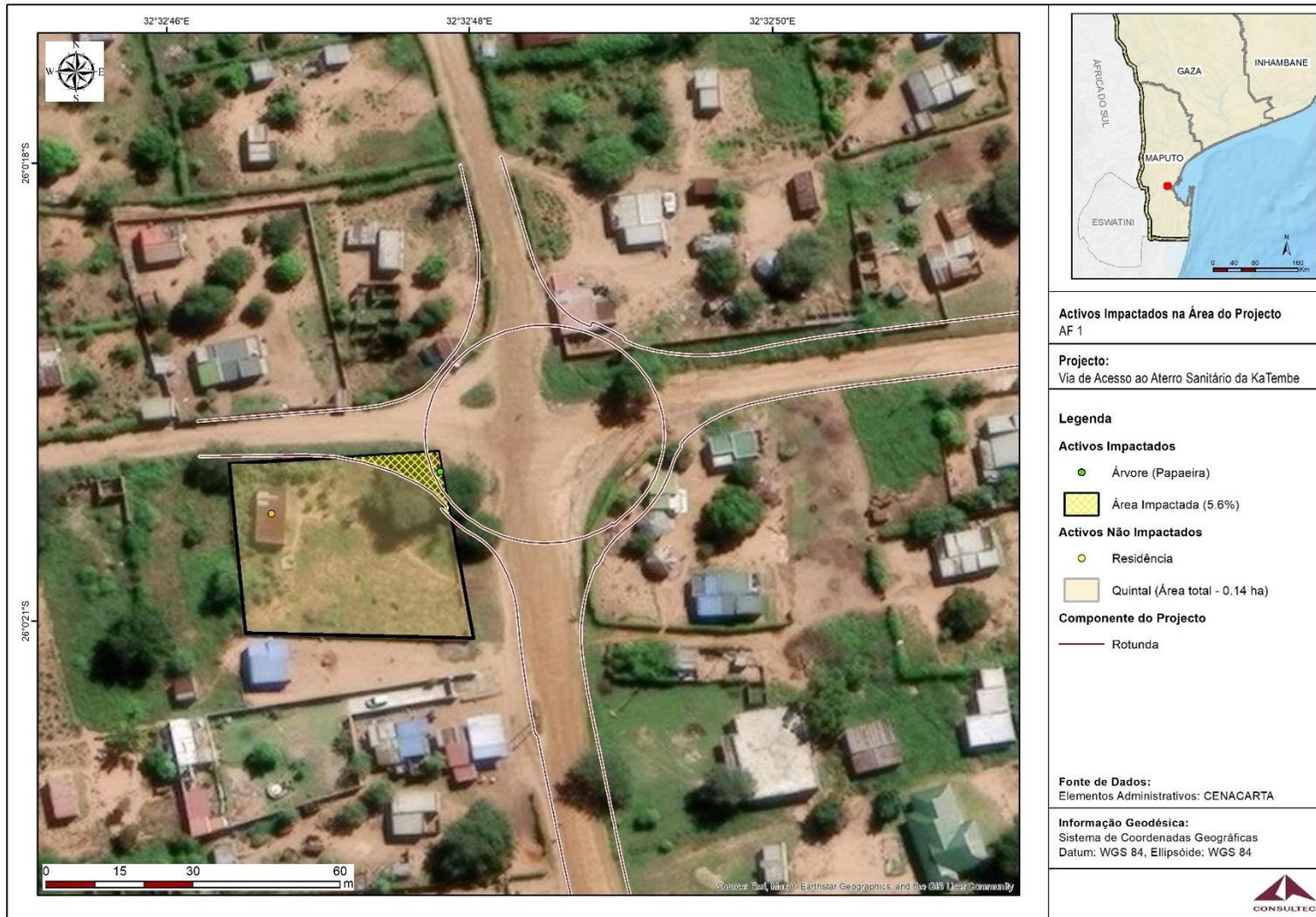


Figura 6-3 – Mapa dos impactos do AF1

### 6.1.2 Agregado Familiar 2

O AF2 é composto por 10 membros e chefiado por uma mulher, que trabalha por conta própria e vive com o seu parceiro, filhos e irmãos no terreno em questão.

O terreno do AF2, cuja área total é de 1.354 m<sup>2</sup>, é impactado em cerca de 12,4% da sua totalidade. Os bens impactados no terreno do AF2 são uma casa anexa, uma casa de espírito (impacto parcial do telhado), 2 anexos sanitários (um de bloco de cimento e um de chapa de zinco), uma fossa, o muro de espinhosa e uma árvore (canhueiro) do lado exterior do muro, conforme observado na Figura 6-4.



*Casa anexa*



*Casa de Espírito*



*Anexo sanitário de chapa de zinco*



*Anexo sanitário de bloco de cimento*



*Fossa séptica*



*Muro de espinhosa*



*Árvore (canhueiro)*

#### **Figura 6-4 – Impactos do AF2**

O AF2 é considerado vulnerável por ser um AFCM, e terá a sua vulnerabilidade exacerbada pelo Projecto, uma vez que o impacto do Projecto nos seus bens é relativamente elevado, pondo em causa a sua subsistência ao limitar o acesso à sua infra-estrutura, que inclui as suas duas casas de espírito do qual provém uma parte do seu rendimento, assim como o impacto em uma das casas de espírito (o telhado será parcialmente impactado). As outras infra-estruturas impactadas também são de importância elevada, uma vez que se trata da casa anexa onde moram alguns membros da família, e os anexos sanitários e a fossa séptica, utilizados diariamente.

A Figura 6-5 representa o mapa dos impactos do AF2.

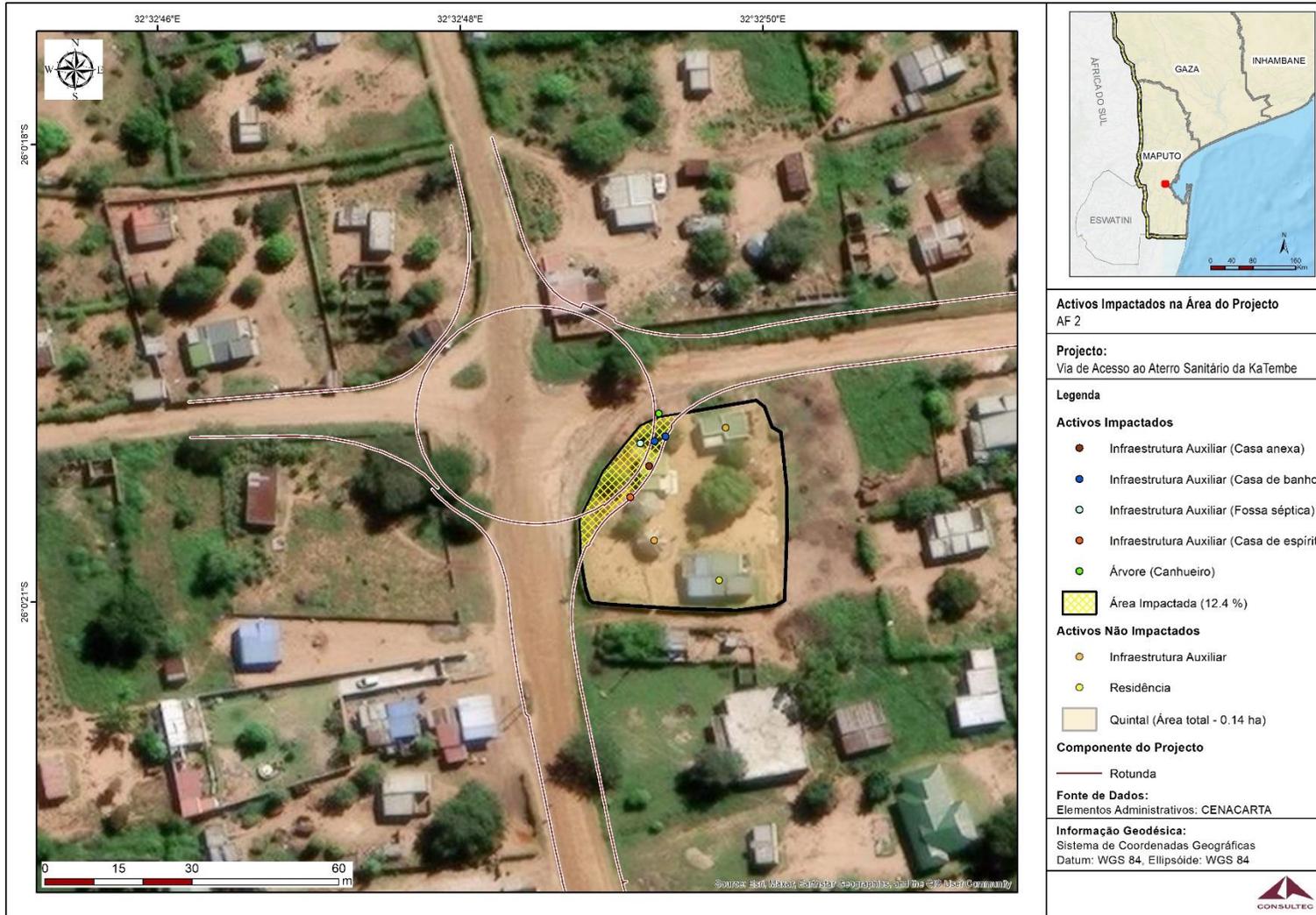


Figura 6-5 – Mapa dos impactos do AF2

### 6.1.3 Agregado Familiar 3

O AF3 é composto por 6 membros e chefiado por um homem, que trabalha por conta própria, realizando a venda de produtos no seu estabelecimento comercial informal.

O terreno do AF3, cuja área total é de 1.990 m<sup>2</sup>, é impactado em cerca de 3,4% da sua totalidade. Os bens impactados no terreno do AF3 é o alpendre do seu estabelecimento comercial informal e o anexo sanitário utilizado pelos clientes, ambos feitos de blocos de cimento e cobertos com placas de zinco, assim como parte do seu muro convencional feito de blocos de cimento, conforme observado na Figura 6-6.



*Estabelecimento comercial informal (alpendre)*



*Anexo sanitário*



*Muro convencional*

#### Figura 6-6 – Impactos do AF3

O AF3 não é considerado vulnerável de acordo com os critérios gerais de vulnerabilidade. No entanto, uma vez que o rendimento do agregado resulta principalmente deste estabelecimento comercial informal, o agregado poderá se tornar vulnerável devido ao impacto do Projecto no seu estabelecimento. A Figura 6-7 representa o mapa dos impactos do AF3.

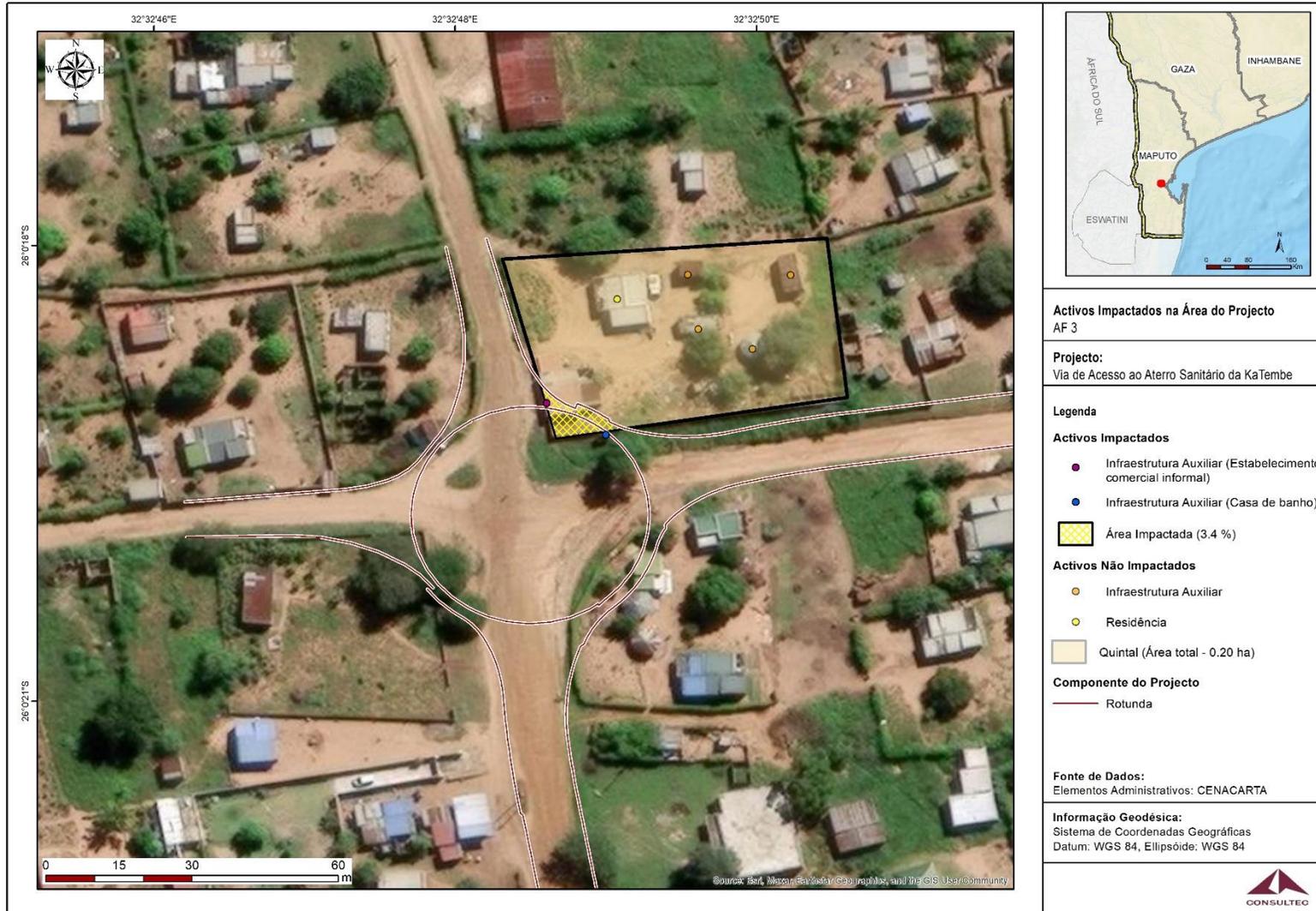


Figura 6-7 – Mapa dos impactos do AF3

#### 6.1.4 Agregado Familiar 4

O AF4 é composto por 2 membros e chefiado por uma mulher divorciada, que trabalha na área de comércio informal. O seu estabelecimento comercial informal encontra-se no terreno que pertence a si e ao seu ex-marido. O estabelecimento é alugado, com uma cobrança irregular, a um familiar (sobrinha), que realiza a venda de produtos alimentares e de vestuário, mas não gera uma renda constante para a CAF. A CAF também possui um outro estabelecimento comercial informal em outro local fora da área do Projecto.

O terreno do AF4, cuja área total é de 1.122 m<sup>2</sup>, é impactado em cerca de 8,3% da sua totalidade. Os bens impactados no terreno do AF4 são o alpendre do estabelecimento comercial informal e o muro de espinhosa, impactados parcialmente, conforme observado na Figura 6-8.



*Estabelecimento comercial informal*



*Muro de espinhosa*

**Figura 6-8 – Impactos do AF4**

O AF4 é considerado vulnerável, uma vez que se trata de uma mãe solteira, com uma filha dependente que frequentava a universidade, tendo interrompido por limitações financeiras. Apesar de não estar a receber uma renda consistente do estabelecimento comercial, este continuava a ser uma fonte de rendimento. Uma vez que será impactado pelo Projecto, irá colocar a sustentabilidade do agregado em causa, sendo o impacto do Projecto na sua vulnerabilidade elevado.

A Figura 6-9 representa o mapa dos impactos do AF3.

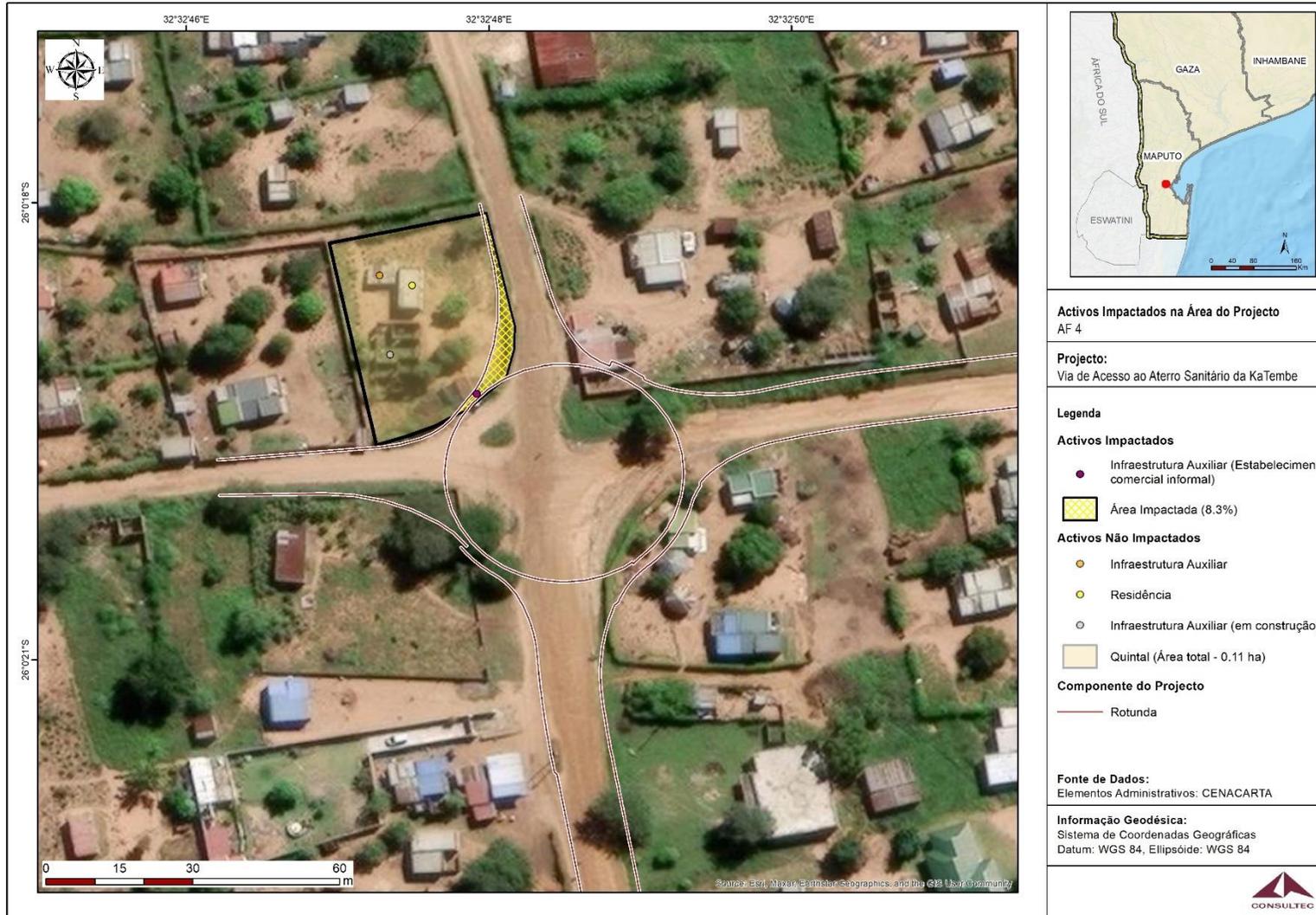


Figura 6-9 – Mapa dos impactos do AF4

### 6.1.5 Agregado Familiar 5

O AF5 é composto por 2 membros, a CAF, que é uma mulher solteira, e a sua filha, que vive em um anexo da residência da sua mãe. A CAF explora o estabelecimento comercial informal do AF4, que lhe permite a utilização do estabelecimento sem uma cobrança regular para o aluguer. Neste estabelecimento, a CAF vende produtos alimentares e vestuário usado (calamidade).

O AF5 é considerado vulnerável, uma vez que se trata de uma mãe jovem e solteira, com uma criança dependente e cuja renda resulta unicamente do estabelecimento comercial em questão. Para além da interrupção da actividade durante a fase de construção, a possibilidade de redução ou até mesmo da extinção do seu negócio coloca a sua sustentabilidade em causa, sendo o impacto do Projecto na sua vulnerabilidade bastante elevado.

### 6.1.6 Infra-estruturas/serviços Públicos e Sociais

Um total de 3 postes de iluminação (1 de média tensão e 2 de baixa tensão) pertencentes à EDM serão impactados pelo Projecto, conforme apresentado na Figura 6-10.

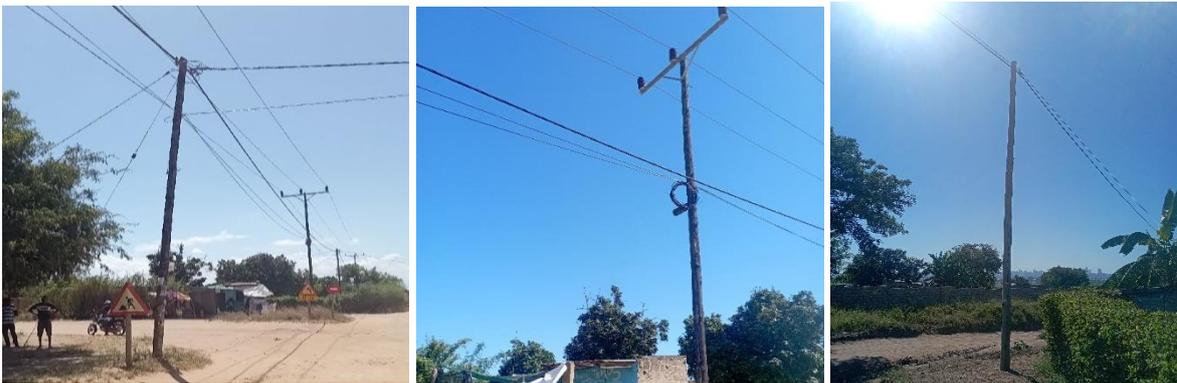


Figura 6-10 – Infra-estruturas públicas afectadas

## 7 Critérios de Elegibilidade

Esta secção define a abordagem do Projecto sobre os critérios de elegibilidade, que estabelecem as categorias (AF, indivíduos e/ou grupos afectados) elegíveis para compensação e a natureza dos bens e perdas que serão compensados em conformidade.

De acordo com as normas internacionais e a legislação nacional, os AF com direito a compensação e restauração de meios de subsistência são as seguintes:

- Pessoas e/ou grupos – incluindo comunidades – com direitos legais à terra, formalmente registados e delimitados ou não<sup>3</sup>, e que se encontrem em situação de perda de terra, temporária ou permanentemente;
- Pessoas e/ou grupos – incluindo comunidades – com direitos legais à terra, sejam formalmente registados e delimitados ou não, e cujos direitos de uso da terra possam ser limitados/restritos e/ou alterados pelo Projecto, seja temporária ou permanentemente;
- Pessoas e/ou grupos, sem título legal de uso da terra ou direitos de uso da terra legalmente reconhecíveis, que correm o risco de perder terras – permanente ou temporariamente – que ocupam ou usam actualmente (a partir da data-limite em que tal for estabelecido);
- Proprietários de edifícios/estruturas ligados a terrenos que possam ser perdidos;
- Proprietários de culturas anuais, sazonais e/ou perenes e/ou árvores e outras ervas ou recursos naturais de valor;
- Todas as pessoas que sofram perdas económicas em resultado da ocupação de terrenos ou da alteração ou restrição do uso da terra resultante do Projecto;
- Todas as pessoas e/ou grupos sujeitos a restrições ou limitações de acesso aos recursos resultantes do Projecto; e
- Os inquilinos e os trabalhadores sujeitos a qualquer um dos acima.

No capítulo seguinte é apresentada a matriz de elegibilidade, que ilustra as medidas de compensação específica para cada categoria de AF e tipo de impacto identificado.

<sup>3</sup> Uma vez que a legislação moçambicana confere os mesmos direitos de terra (estatuto jurídico) aos que têm e aos que não têm formalmente delimitado e registado os títulos DUAT, considera-se que todos aqueles que têm reivindicações legalmente reconhecidas sobre a terra são incluídos por este facto.

## 8 Métodos de Compensação

A seguinte secção detalha a abordagem e a metodologia de compensação relacionada a todas as categorias de perda e tipos de bens impactados pelo Projecto, as quais, em conformidade com a legislação moçambicana e normas internacionais, serão implementadas antes de ser permitido o acesso à terra por parte do Projecto. As actividades de reassentamento (suspensão de actividades económicas, realocação e outras) terão lugar apenas após os AF completarem a verificação dos bens, assinarem os acordos de compensação e receberem a sua compensação.

### 8.1 Perda Parcial de Terra

A perda parcial de terra não será passível de compensação, uma vez que, para todos os AFs que terão os seus talhões de habitação impactados, o impacto é, em média, 7,4%, com um máximo de 12,4% de área impactada (ver Tabela 8-1). Apesar de se ter em consideração a vulnerabilidade dos AF, nenhum deles corre o risco de agravamento da sua situação de vulnerabilidade ou o risco de redução dos meios de subsistência como resultado da perda de terra, e a mesma redução não incidirá sobre as pequenas culturas que se encontram dispersas nos seus terrenos. Este risco existe, no entanto, pela perda de estruturas e outros bens, pelo qual os afectados serão compensados (ver secções seguintes).

**Tabela 8-1 – Áreas impactadas pelo Projecto**

#AF	Área Total (m <sup>2</sup> )	Área Impactada (m <sup>2</sup> )	% Área impactada
AF 1	1.446,04	80,86	5,6%
AF 2	1.353,85	167,89	12,4%
AF 3	1.989,83	68,4	3,4%
AF 4	1.121,75	92,62	8,3%

### 8.2 Perda de Infra-estruturas Auxiliares

A perda (parcial ou total) de infra-estruturas auxiliares tais como paredes, anexos sanitários, ou estabelecimentos comerciais informais, etc., será compensada em espécie, sempre que possível, através da reconstrução da estrutura impactada dentro do mesmo talhão de habitação. Quando tal não for possível, a estrutura auxiliar deve ser compensada monetariamente a um custo de substituição total.

De acordo com os contactos realizados com os AF, o AF1 prefere que o seu muro convencional seja reconstruído. No entanto, o AF2, que tem o maior número de infra-estruturas auxiliares impactadas (7), expressa que a sua preferência seria a compensação monetária, uma vez que

afirma que o seu talhão não possui o espaço necessário para a reconstrução, e para a futura expansão das infra-estruturas que não são impactadas pelo Projecto. Os outros AF também preferem ser compensados monetariamente pelo impacto nas suas vedações de espinhosa.

A fórmula e os preços actualizados (corrigidos com a inflação até ao mês do reassentamento) são apresentados no Decreto Ministerial n.º 181/2010, de 3 de Novembro, e serão utilizados como ponto de partida. No entanto, o montante final da compensação será validado através de uma rápida pesquisa de mercado, a fim de garantir um valor total de substituição ao custo do mercado, incluindo os custos transaccionais.

### 8.3 Perda de Actividades de Negócio/Rendimento

A perda parcial de estruturas de negócio/comerciais será compensada em espécie ou pelo valor de reposição total conforme especificado na secção 8.2 (infra-estruturas auxiliares).

De acordo com os contactos realizados com os AF, o AF3 prefere ser compensado monetariamente, apesar de ter espaço para a reconstrução do estabelecimento dentro do seu talhão, e afirma ter outro estabelecimento comercial numa zona de expansão na mesma comunidade, podendo assim efectuar melhorias ao estabelecimento existente e que não será impactado. O AF4 também prefere a compensação monetária, uma vez que partilha o talhão actual com o seu ex-marido, e deste modo poderia remover o seu estabelecimento e continuar a sua actividade em outro local, por identificar.

Alternativamente, e considerando a situação de vulnerabilidade dos AFs, uma vez que existe espaço suficiente para a reconstrução de ambas estruturas nos mesmos talhões, o Projecto será responsável pelas actividades de remoção e reconstrução dos estabelecimentos no mesmo talhão, realizando melhorias as estruturas existentes actualmente em termos de material de construção e a observância de boas práticas de construção.

A compensação pela perda de receitas ou actividades comerciais será compensada monetariamente. A actividade comercial ou rendimento derivado de negócios impactados será avaliada com base no valor de facturação mensal declarado pelos AF (conforme o capítulo **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**), e a perda de rendimento devido a restrições/limitações permanentes ou temporárias à actividade será compensada pelo valor total cobrindo todo o tempo de duração em que as limitações/restrições resultantes do período de construção são impostas.

### 8.4 Perda de Árvores de Valor Económico (Árvores de Fruto e Árvores Nativas)

As árvores de fruto dos AF serão compensadas de forma monetária ao custo total de substituição. Os valores de compensação devem, no mínimo, basear-se em valores estabelecidos pela Direcção Provincial da Agricultura da Província de Maputo. No entanto, a avaliação feita neste PCS leva em conta o valor produtivo principal de todas as árvores, independentemente da idade e produtividade actuais, tendo sido utilizado o preço de mercado das árvores de valor económico (ver Anexo IV –

Tabela de Preços de Mercado das Árvores de Valor Económico). O cálculo efectuado pode ser consultado na secção 14.3, na Tabela 14-3. No pacote de compensação será usado o preço por árvores mais alto, seja este correspondente à tabela provincial ou à perda de produtividade.

## 8.5 Locais Sagrados e Património Cultural

Em termos de locais sagrados e património cultural, o AF2 terá o telhado da sua casa de espírito parcialmente impactado. A preferência do AF é que o impacto fosse evitado através da ligeira deslocação do traçado da via de acesso. Caso este impacto seja de todo incontornável, o AF pretende a reconstrução da casa de espírito no mesmo talhão, assim como a recepção de 3 cabeças de gado e de compensação monetária para a realização das respectivas cerimónias.

Se este impacto for de todo incontornável, o CMM trabalhará com o AF afectado e a respectiva comunidade e autoridades municipais apoiando na realização da transferência do local assim como na organização das cerimónias relevantes.

Todos os custos associados serão suportados pelo CMM, incluindo cerimónias e outros requisitos necessários para cumprir/realizar as normas, crenças religiosas e/ou costumes locais. O custo será fixado de acordo com o Decreto Ministerial n.º 181/2010, de 3 de Novembro, ou pelo valor de substituição integral, e o que for mais elevado.

## 8.6 Perda de Infra-estruturas/Serviços Públicos e Sociais

Durante o levantamento, foram identificados 3 postes eléctricos, sendo um (1) de média tensão, cuja realocação implicará uma série de passos críticos, incluindo a identificação de novos locais adequados, a preparação do terreno, a instalação de novos postes e a transferência das linhas eléctricas. Cada uma destas etapas requer um planeamento cuidadoso e coordenação entre as partes interessadas, incluindo a empresa de energia (Electricidade de Moçambique, E.P. - EDM), as autoridades locais e os contratados responsáveis pela construção da via de acesso.

Este processo envolverá avaliações técnicas detalhadas, medidas de segurança rigorosas e possivelmente a interrupção temporária do fornecimento de energia para garantir uma transição segura. Os dois (2) postes de baixa tensão, embora menos complexos, também requerem atenção meticulosa para evitar interrupções de serviço e garantir a segurança.

Foram feitos todos os esforços razoáveis para evitar o impacto na infra-estrutura pública e social, no entanto, uma vez que não será possível evitar o referido impacto, foi realizada uma avaliação pela EDM na presença do Consultor Ambiental, dos custos associados para o efeito, a serem cobertos pelo CMM. A avaliação consistiu no levantamento dos requisitos e materiais necessários para execução da deslocação, tendo sido detalhados no Anexo III – Carta de Resposta ao Pedido de deslocação/afastamento de Postes de Baixa e Média Tensão da EDM.

## **8.7 Perda de Acesso Temporário à Terra, Parcelas Habitacionais, Negócios/ Meios de Subsistência**

Com relação à perda temporária de acesso à terra, parcelas habitacionais, negócios e/ou meios de subsistência (onde a terra, parcelas habitacionais, negócios e/ou recursos não são impactados pelo Projecto - mas onde o acesso é afectado) como resultado do acesso restrito a estradas ou áreas durante as actividades de construção, o Projecto irá garantir que a informação seja fornecida atempadamente e sejam disponibilizadas rotas/acessos alternativos.

## **8.8 Subsídio de Distúrbio e Apoio aos AF Vulneráveis**

O subsídio de distúrbio e apoio aos AF vulneráveis refere-se a uma série de medidas concebidas para facilitar a transição dos AF e diminuir os impactos adversos durante o processo de construção e adaptação, conforme a NAS 5. Estas medidas são realizadas de uma só vez e são consideradas parte das medidas de compensação de bens tangíveis e intangíveis dos AF.

### **8.8.1 Subsídio de Distúrbio**

O apoio por perturbações resultantes do período de construção e limitações de acesso deve ser na forma de compensação monetária única equivalente a pelo menos 1,5 vezes o salário mínimo estabelecido pelo Governo para o sector agrícola, para o qual todos os AF economicamente reassentados são elegíveis.

### **8.8.2 Apoio aos AF Vulneráveis**

As necessidades e preocupações expressadas pelos AF durante o inquérito realizado incluíram:

- Limitação/redução do rendimento mensal devido à alteração de acesso ao seu talhão e estruturas comerciais (i.e., estabelecimento comercial informal e casa de espírito);
- Falta de recursos financeiros para a realização da sua actividade comercial (venda de produtos);
- Limitação física para deslocar-se aos centros de saúde, assim como recursos financeiros para suportar os custos de saúde;
- Falta de capacidade financeira para que os membros do agregado continuem a frequência escolar e universitária.

A maioria das preocupações apresentadas poderão ser minimamente melhoradas pela implementação do Projecto, uma vez que será realizada a devida compensação pelos distúrbios temporários da fase de construção e reposição das estruturas, permitindo que os AF retomem as suas actividades regulares, sem prejuízo da sua subsistência e com os benefícios resultantes da melhoria da via de acesso (acesso facilitado aos serviços básicos sociais, utilização dos subsídios de distúrbio e compensação pela perda de receitas poderá apoiar na disponibilidade de recursos para a realização da actividade comercial).

Considerou-se que, para o AF idoso, seria necessário realizar um acompanhamento mais cuidadoso, de modo a garantir a sua participação no processo e que durante a fase de construção se leve em consideração as necessidades de apoio de transporte que o mesmo possa requerer.

Assim, será fornecido apoio a todos os AF afectados considerados vulneráveis como resultado da implementação do Projecto. Por natureza, estes pacotes devem ser de curto prazo e podem incluir, mas não se limitar a:

- Mecanismos para garantir que a compensação seja facilmente acessível a todos os elegíveis, como transporte para bancos e/ou pontos de recolha. O Projecto explorará a possibilidade/viabilidade de realizar o pagamento de compensações através de telefonia móvel;
- Nos casos em que os AF não tenham contas bancárias e este seja o meio preferencial de receber compensação, será prestada assistência para a abertura de contas bancárias.

## 8.9 Matriz de Elegibilidade e Compensação

A tabela abaixo apresenta a matriz de elegibilidade e compensação, específica para cada um dos agregados familiares afectados.

**Tabela 8-2 – Matriz de Elegibilidade e Compensação**

Agregado Familiar	Tipo de Impacto	Natureza/Tipo e Quantidade de Bens Impactados	Elegibilidade	Medidas de Compensação
AF1	Perda parcial de estruturas auxiliares	1 muro de vedação convencional	Proprietários de estruturas (independentemente do estatuto de posse da terra) (indivíduos, grupos, AF e/ou comunidades afectadas)	Todas as estruturas auxiliares de apoio aos AF afectados serão substituídas em espécie, como estruturas inteiras, ou em dinheiro. As estruturas comerciais serão compensadas em espécie, através da reconstrução com materiais de construção convencionais e garantirão uma estrutura igual ou melhorada.
	Perda de árvores com valor económico	1 árvore de valor económico (papaeira)	Proprietários	As árvores de valor económico serão compensadas monetariamente de acordo com a tabela de preços da agricultura ou com o valor de mercado corrente validado, o que for mais elevado. A compensação será avaliada de acordo com a avaliação de produtividade primária do activo.
AF2	Perda total ou parcial de estruturas auxiliares	1 casa anexa 1 casa de espírito 2 anexos sanitários 1 muro de vedação de espinhosa 1 fossa séptica 1 muro de espinhosa (impactado parcialmente)	Proprietário de estruturas (independentemente do estatuto de posse da terra) (indivíduos, grupos, AF e/ou comunidades afectadas).	Todas as estruturas auxiliares de apoio aos AF afectados serão substituídas em espécie, como estruturas inteiras, ou em dinheiro. As estruturas comerciais serão compensadas em espécie, através da reconstrução com materiais de construção convencionais e garantirão uma estrutura igual ou melhorada. Quando a compensação em espécie for considerada inadequada ou inaceitável para os AF, a compensação será feita monetariamente pelo valor total de substituição com base no cálculo de compensação presente no Diploma Ministerial 181/2010.
	Perda de árvores com valor económico	1 árvore de valor económico (canhueiro)	Proprietário	As árvores de valor económico serão compensadas monetariamente de acordo com a tabela de preços da agricultura ou com o valor de mercado corrente validado, o que for mais elevado. A compensação será avaliada de acordo com a avaliação de produtividade primária do activo.
	Perda de locais sagrados e de património	1 Casa de Espírito	Indivíduos, AF, grupos e comunidades afectadas	Famílias ou comunidades organizarão um processo cerimonial para a transferência do local espiritual para nova localização, de acordo com as normas sociais. Todos os outros artefactos serão, se necessário, transferidos para novos sítios de acordo com as normas locais.
AF3	Perda total ou parcial de estruturas auxiliares	1 estabelecimento comercial informal 1 anexo sanitário	Proprietário	Todas as estruturas auxiliares de apoio aos AF afectados serão substituídas em espécie, como estruturas inteiras, ou em dinheiro. As estruturas comerciais serão compensadas em espécie, através da reconstrução com materiais de construção convencionais e garantirão uma estrutura igual ou melhorada. Quando a compensação em espécie for considerada inadequada ou inaceitável para os AF,

Agregado Familiar	Tipo de Impacto	Natureza/Tipo e Quantidade de Bens Impactados	Elegibilidade	Medidas de Compensação
				a compensação será feita monetariamente pelo valor total de substituição com base no cálculo de compensação presente no Diploma Ministerial 181/2010.
	Perda temporária de rendimento	Venda de produtos no estabelecimento comercial informal	Proprietário	Todos os negócios receberão uma compensação monetária por toda a perda de rendimento durante o período de construção.
AF4	Perda total ou parcial de estruturas auxiliares	1 estabelecimento comercial informal 1 muro de espinhosa (impactado parcialmente)	Proprietário	Todas as estruturas auxiliares de apoio aos AF afectados serão substituídas em espécie, como estruturas inteiras, ou em dinheiro. As estruturas comerciais serão compensadas em espécie, através da reconstrução com materiais de construção convencionais e garantirão uma estrutura igual ou melhorada. Quando a compensação em espécie for considerada inadequada ou inaceitável para os AF, a compensação será feita monetariamente pelo valor total de substituição com base no cálculo de compensação presente no Diploma Ministerial 181/2010.
AF5	Perda temporária de rendimento	Venda de produtos no estabelecimento comercial informal	Proprietário	Todos os negócios receberão uma compensação monetária por toda a perda de rendimento durante a fase de transição.
EDM	Perda de infra-estruturas/serviços públicos e sociais	- 3 postes de iluminação	Empresa pública	As infra-estruturas públicas, sociais e comunitárias serão substituídas em espécie em áreas determinadas pela comunidade, pelo governo local e pelos líderes locais. Para os postes de iluminação, estes serão transferidos para novos locais num processo colaborativo entre a EDM, a Direcção Nacional de Infra-estruturas e o CMM. Os custos associados à transferência são cobertos pelo CMM.

## 9 Mecanismo de Resposta a Reclamações

Um Mecanismo de Diálogo e Reclamações (MDR) é uma componente integral do envolvimento, comunicação e diálogo com as partes interessadas do Projecto, e é o principal processo através do qual as partes interessadas, sejam eles AF, membros dos AF, comunidades e/ou grupos ou organizações, comunicam e têm acesso a mecanismos justos, transparentes e equitativos para poder resolver e/ou levantar preocupações, desafios e/ou queixas relacionadas a qualquer aspecto do Projecto, sem medo de represálias ou pressões.

Para o Projecto da Via de Acesso, serão aplicados os princípios do MDR do PTUM. O MDR será gerido, através da unidade de implementação do PTUM, de forma a assegurar coerência e integração no MDR do PTUM quando operacional.

O MDR do Projecto será composto por cinco etapas, conforme detalhado abaixo:

- Apresentação e recepção, identificação, registo e confirmação da sugestão, preocupação ou reclamação;
- Avaliação, investigação, verificação e identificação das opções de resolução;
- Resposta/Resolução de acordo com a parte interessada/queixosa;
- Implementação das medidas correctivas acordadas;
- Encerramento dos resultados junto do autor da denúncia.

Em termos de recepção de reclamações específicas para o Projecto da Via de Acesso, indivíduos, agregados familiares, grupos e/ou comunidades com uma reclamação/reivindicação/sugestão relacionada com o Projecto, podem apresentar a sua reclamação/ reivindicação/sugestão verbalmente ou por escrito, através dos seguintes meios:

- Formulário de reclamação: será disponibilizado em pontos específicos, nomeadamente na Sede do Municipal de Maputo, Direcção Distrital da Katembe, na sede do bairro de Chamissava e nos escritórios do PTUM;
- E-mail: serão disponibilizados dois endereços de e-mail, um para reclamações gerais e outro para específicas relacionadas com Violência Baseada no Género (VBG);
- Reuniões comunitárias: serão registadas reclamações e/ou queixas, durante todas as reuniões comunitárias;
- Reclamações verbais presenciais: referentes a conversas informais ou formais com os consultores de implementação, pontos focais do MDR ou outro membro treinado do Projecto;
- Intermediários: refere-se à transmissão de uma reclamação/reivindicação/sugestão ao líder local/comunitário relevante ou a outros membros influentes da comunidade, que posteriormente a transmite ao sistema;
- Reclamação escrita: referente a um registo em livro de reclamações, ofício ou correio electrónico ou nota ou similar, entregue a algum dos destinatários acima referidos ou colocada numa caixa de reclamações e sugestões;
- Chamada de voz: refere-se a uma conversa telefónica da linha verde do MDR seleccionado, incluindo a mensagem deixada numa caixa de mensagens de voz.

As reclamações passarão por um processo de triagem, sendo categorizadas e resolvidas de acordo com a sua dimensão (pequenas ou complexas). A Tabela 9-1 e a Tabela 9-2 descrevem as acções para cada processo, e o mecanismo está representado na Figura 9-1.

**Tabela 9-1 – Processo de sugestões e reclamações menores**

Etapa	Acção	Pessoa / Entidade Responsável
Apresentação, recepção e confirmação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação da reclamação/queixa/sugestão usando um dos canais de comunicação (interacção cara-a-cara, livro de reclamações e sugestões, correio electrónico ou chamada telefónica);</li> <li>- Recepção da reclamação/queixa/sugestão;</li> <li>- Reclamação/queixa/sugestão categorizada por natureza ou tipo (sugestão/queixa/reclamação, etc.) e identificada em relação à fase ou processo do Projecto (PCS, construção, operação, etc.);</li> <li>- Reclamação/queixa/sugestão registada no livro de reclamações e sugestões e sistema de rastreio de reclamações;</li> </ul>	Oficial de Ligação com a Comunidade (OLC) do CMM
Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O ponto focal irá avaliar a reclamação/queixa/sugestão dentro da unidade de MRR do Projecto e considerar a necessidade de aumentar a reclamação/queixa/sugestão ou se a resolução se encontra dentro do âmbito da unidade</li> </ul>	Gestor Social do CMM
Resposta/acordo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Após ter devidamente em conta a reclamação/queixa/sugestão, preparar uma carta indicando o resultado e dialogar com o reclamante</li> </ul>	Gestor Social do CMM com o apoio relevante do CMM ou equipas do empreiteiro
Implementação da resolução	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Uma vez alcançado um acordo, e sempre que necessário, serão implementadas medidas correctivas</li> </ul>	Gestor Social do CMM em coordenação com a entidade relevante (ex. empreiteiro, CMM)
Encerramento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Após acordo, entrega da carta de resposta e medidas correctivas, o assunto será considerado encerrado.</li> </ul>	OLC do CMM

**Tabela 9-2 – Reclamações e processo de reclamação mais complexo**

Etapa	Acção	Pessoa / Entidade Responsável	Calendarização
Apresentação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação da queixa usando um dos canais de comunicação (interacção cara-a-cara, livro/caixa de reclamações, correio electrónico ou chamada de voz)</li> </ul>	Pessoa afectada ou parte interessada	Dia 1
Recepção e confirmação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Recepção da reclamação/queixa/sugestão;</li> <li>- Reclamação/queixa/sugestão categorizada por natureza ou tipo (sugestão/queixa/reclamação, etc.) e identificada em relação à fase ou processo do Projecto (PCS, construção, operação, etc.);</li> <li>- Reclamação registada no livro de reclamações e sugestões e sistema de rastreio de reclamações;</li> <li>- Tal inclui a entrega de uma carta de reconhecimento à pessoa afectada ou parte interessada, identificando a pessoa de contacto da empresa que será responsável pela questão.</li> </ul>	OLC do CMM	Dia 3
Confirmação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Confirmação das questões da queixa numa reunião com a pessoa afectada;</li> <li>- Acordo preliminar (se aplicável)</li> </ul>	OLC ou Gestor Social do CMM	Dia 7
Investigação e resolução	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Notificação à Comissão Técnica e de Acompanhamento e Suporte ao Reassentamento (CTASR);</li> <li>- Investigação da denúncia e confirmação de factos alegados;</li> <li>- Proposta de resolução da Equipa Social do CMM;</li> </ul>	Consultor de implementação do PAR / Equipa Social ou Equipa de Construção do CMM	Dia 7 -14 (reclamações menores) ou 15 - 60 (reclamações complexas)

Etapa	Acção	Pessoa / Entidade Responsável	Calendarização
	- Registo da proposta de resolução no livro de reclamações e sugestões e sistema de acompanhamento de queixas	Pessoa afectada ou parte interessada Outros conforme necessário	
Acordo	- Reunião com a pessoa afectada para comunicar a proposta de resolução, obter acordo mútuo e aprovação.	Equipa Social do CMM Pessoa afectada ou parte interessada	Dia 15-60 (reclamações complexas)
Encerramento	- Entrega de uma carta de encerramento à pessoa afectada ou parte interessada; - Registo do encerramento no livro de reclamações e sugestões e sistema de acompanhamento	Equipa Social do CMM	-1 dia após o acordo
Seguimento	- Implementação de quaisquer acções acordadas e comunicação ao reclamante	Equipa Social do CMM	De acordo com o programa acordado/relatório, pelo menos, a cada 30 dias até que todas as acções acordadas sejam concluídas

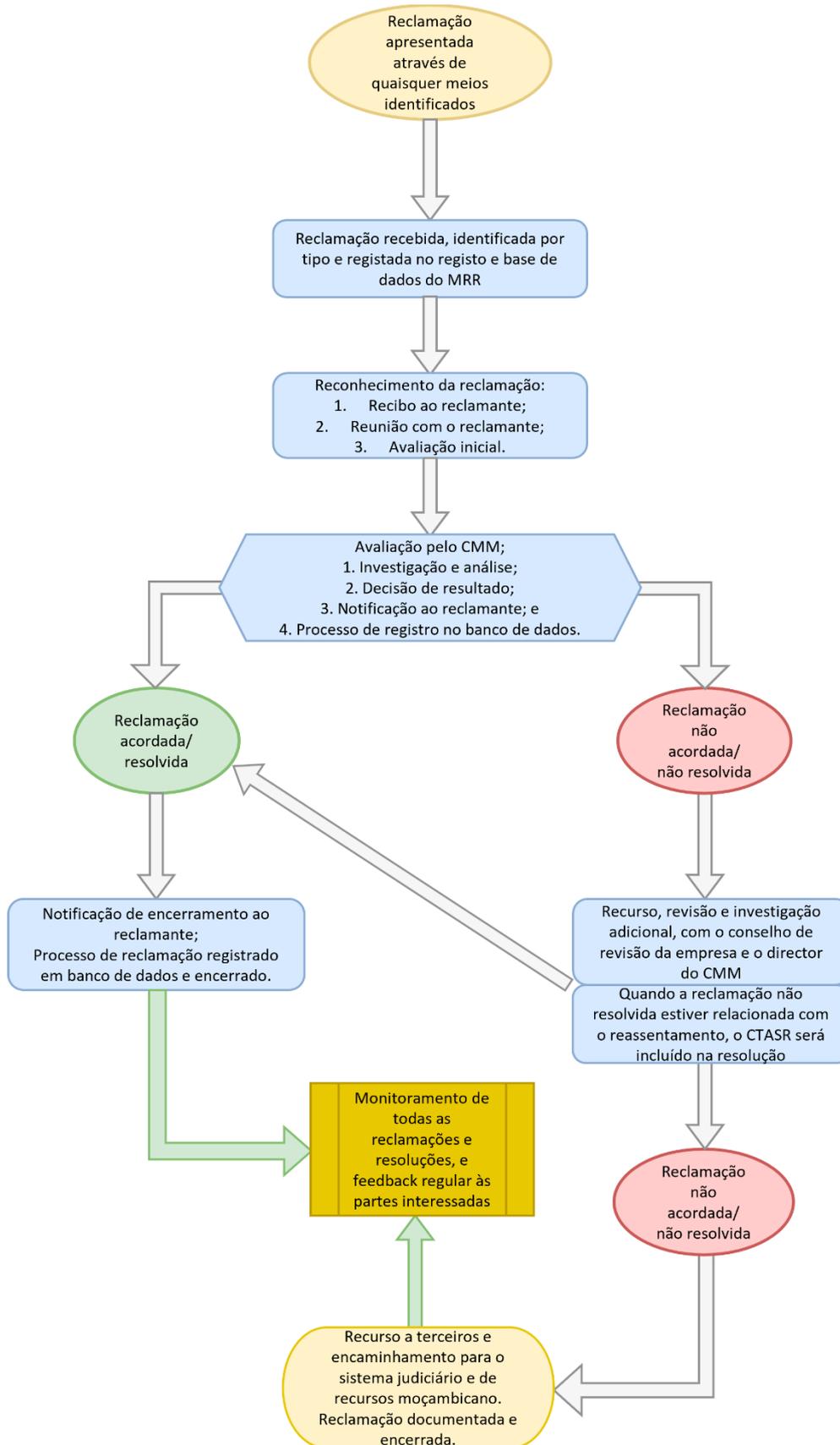


Figura 9-1 – Fluxograma do Procedimento de Gestão de Reclamações

## 10 Monitoria e Avaliação

A Monitoria e Avaliação (M&A) do PCS servirá para avaliar o desempenho da metodologia de compensação e estratégias de apoio aos AF que serão implementadas, assim como apoiar na recolha de informações que possam permitir a melhoria contínua no processo de implementação e, por fim, a obtenção dos resultados esperados.

Para o PCS, as actividades de M&A estarão focadas no acompanhamento e avaliação do processo de execução do PCS. Este tipo de acompanhamento e avaliação centrar-se-á principalmente nos recursos, actividades e resultados a medir durante a execução do PCS.

Serão monitorados os recursos, bens e serviços necessários para que todas as componentes do PCS sejam alcançadas em tempo útil, sendo este um processo interno e gerido de acordo com um cronograma. De seguida, os resultados e actividades serão monitoradas pelos dados resultantes da implementação, tais como o número de afectados que receberão a respectiva compensação, e os remanescentes apoios (transitório e de distúrbio), entre outras medidas de desempenho. Por fim, os indicadores resultantes do MRR também serão utilizados como parte do processo, sendo esta a via pela qual poderão ser recolhidas as informações que permitem retroalimentar o processo de implementação, assim como sobre a percepção e opinião das Partes Afectadas e Interessadas sobre o processo de execução.

A Tabela 10-1 abaixo mostra os indicadores de avaliação e monitoria dos resultados. Estes indicadores podem, no entanto, ser alterados de acordo com o processo de implementação do PCS, que reflecte quaisquer alterações que ocorram no seu contexto.

**Tabela 10-1 – Indicadores do acompanhamento e avaliação do processo de execução**

Indicador	Meios de Verificação	Frequência
<b>Recursos</b>		
Principais rubricas de despesas: incluindo pessoal e equipamento necessário para o PCS	Registos financeiros e relatórios internos	Semanal
Recursos alocados para actividades de PCS	Registos financeiros e demonstrações de despesas do PCS	Semanal
Parceiros de execução necessários contratados atempadamente	Registos/detalhes das aquisições e contratos assinados	Semanal
Cronograma completo de implementação do PCS e execução orçamentária	Cronogramas e orçamentos	Semanal
<b>Actividades</b>		
Envolvimento das partes interessadas (incluindo reuniões com a CTASR) e número de reuniões públicas organizadas (necessárias)	Resumo das actas e as actas em anexo	Semanal
Número de AF que receberam contratos assinados com o CMM	Base de dados de remunerações e registos de gestão do PTUM	Semanal

Indicador	Meios de Verificação	Frequência
Número de AF que receberam compensação monetária total por bens perdidos (infra-estruturas auxiliares, estruturas negócios, e/ou árvores e culturas)	Base de dados de compensação e registos financeiros do CMM	Semanal
Número de AF que recebem um complemento total das novas estruturas auxiliares (substituição das estruturas afectadas)	Base de dados de compensação e registos financeiros do CMM	Semanal
Número de AF que recebem apoio transitório e/ou por distúrbio	Base de dados de compensação e registos financeiros do CMM	Semanal
Número de AF vulneráveis com necessidades e requisitos especiais apoiados com medidas de compensação adicionais	Base de dados de compensação e registos financeiros do CMM	Semanal
<b>Reclamações (ocupação de terras, reassentamento e restauração de meios de subsistência apenas)</b>		
Número de reclamações recebidas	Base de dados das reclamações	Semanal
Número de reclamações formalmente abertas e número de reclamações resolvidas	Base de dados das reclamações	Semanal
Tempo médio despendido para resolver reclamações	Base de dados das reclamações	Semanal

## 11 Matriz Institucional

O Artigo 11 do Decreto 31/2012 estabelece que é da responsabilidade do proponente do Projecto elaborar e implementar Planos de Reassentamentos.

Assim, a implementação do Plano de Compensação Simplificado do Projecto da Via de Acesso ao Aterro Sanitário da KaTembe estará sob gestão da Unidade de Implementação do Projecto (UIP) do PTUM, que irá proceder à contratação de um Empreiteiro para a construção da via de acesso e implementação do PCS.

O Empreiteiro a contratar deverá ser devidamente qualificado e/ou ser capaz de contratar um consultor qualificado em matéria de salvaguardas ambientais e sociais, e com experiência na implementação de planos de compensação de acordo com as melhores práticas internacionais. A implementação e coordenação do processo de compensação estará, por sua vez, sob supervisão directa do PTUM e do Governo, através das comissões estabelecidas para o Projecto.

Para além da UIP e Empreiteiro, as seguintes instituições estarão envolvidas na implementação do PCS:

- Departamento de Planificação e Finanças;
- Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão de Reassentamento (CTASR) da Província de Maputo;
- Comissão Distrital de Reassentamento (Distrito Municipal da KaTembe);
- Autoridades locais e líderes das comunidades afectadas (Liderança Comunitária de Chamissava);
- Banco Mundial.

A

Tabela 11-1 abaixo detalha as funções e responsabilidades específicas das principais entidades envolvidas no processo de compensação.

**Tabela 11-1 – Papéis e Responsabilidades das Entidades envolvidas no PC**

Entidade	Papel	Responsabilidades	Contacto e Frequência de Comunicação
PTUM/UIP	Proponente/Supervisor a implementação do PCS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar, gerir e financiar a implementação do PCS;</li> <li>- Adquirir todos os bens e serviços necessários à implementação do PCS;</li> <li>- Processar os pagamentos de compensação e assegurar a assistência em espécie aos afectados;</li> <li>- Institucionalizar e gerir o Mecanismo de Diálogos e Reclamações;</li> <li>- Facilitar as acções de monitoria e avaliação do processo de implementação do PCS por comissões e comités de acompanhamento;</li> <li>- Assegurar o respeito pela dinâmica social e cultural da comunidade afectada;</li> <li>- Supervisionar a construção, garantindo a conformidade com as necessidades das famílias afectadas;</li> <li>- Assinar e respeitar os acordos de compensação e assistência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reuniões semanais com o Departamento de Planificação e Finanças para alinhamento sobre a liberação de fundos;</li> <li>- Contacto directo com o Director de PTUM para gestão geral e com o Director do Departamento de Planificação e Finanças para assuntos financeiros.</li> </ul>
Empreiteiro e Consultor de Salvaguardas Ambientais e Sociais	Implementação do PCS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gerir a execução integral do PCS, incluindo a supervisão dos pagamentos, tratamento de queixas e elaboração de relatórios;</li> <li>- Promover e conduzir as actividades de participação pública, interagindo com a comunidade afectada para garantir que as suas necessidades sejam consideradas;</li> <li>- Desenvolver planos de pagamento detalhados e um cronograma de execução;</li> <li>- Interagir com as autoridades locais e líder da comunidade afectada;</li> <li>- Garantir a construção das infra-estruturas impactadas pelo Projecto;</li> <li>- Garantir o cumprimento das normas e salvaguardas ambientais e sociais ao longo de todo o processo;</li> <li>- Acompanhar todo o processo do PCS, incluindo a assinatura dos acordos de compensação e o pagamento da compensação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicação semanal com o PTUM e participação em reuniões de coordenação mensais com outras partes interessadas;</li> <li>- Envio de relatórios mensais ao PTUM e realizar reuniões de coordenação com as demais partes envolvidas.</li> </ul>
Departamento de Planificação e Finanças	Gestor Financeiro do PCS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Receber e alocar os fundos conforme o plano aprovado.</li> <li>- Liberar pagamentos com a documentação necessária, garantindo a transparência e conformidade;</li> <li>- Garantir o cumprimento dos seguintes procedimentos:               <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Verificação da Solicitação de Fundos: Confirmar a necessidade com o PTUM e rever os documentos de suporte.</li> <li>2. Liberação de Fundos: Transferir os fundos directamente para o consultor responsável.</li> <li>3. Documentação: Arquivar todos os registos para fins de relatórios mensais.</li> </ol> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reuniões semanais com o PTUM.</li> </ul>

Entidade	Papel	Responsabilidades	Contacto e Frequência de Comunicação
Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão	Entidade responsável pelo acompanhamento e monitoria das diferentes fases do processo de reassentamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir directrizes, parâmetros e metodologias de acompanhamento e avaliação do processo de implementação do PCS;</li> <li>- Fornecer orientação sobre comunicação e sensibilização da comunidade, apoiando na identificação de membros de liderança adequados para o envolvimento e canais a serem usados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicação regular com o PTUM e reuniões de coordenação bissemanais</li> </ul>
Comissão Distrital do Reassentamento	Entidade responsável pelo acompanhamento do processo e pela aprovação do PCS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar a monitorização da construção e desenvolvimento da infraestrutura no terreno;</li> <li>- Realizar relatórios quinzenais de progresso para o PTUM.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicação regular com o PTUM e reuniões de coordenação bissemanais</li> </ul>
Autoridades locais e líderes da comunidade afectada	Representantes da comunidade de Chamissava	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar todas as actividades do processo de compensação das famílias afectadas;</li> <li>- Informar a comunidade sobre o processo de compensação;</li> <li>- Garantir que todas as famílias afectadas participam no levantamento; e</li> <li>- Realizar cerimónias tradicionais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicação regular com o PTUM e coordenação de encontros com a comunidade</li> </ul>
Banco Mundial	Entidade responsável por auditar o processo de compensação e assegurar o cumprimento das normas (NAS 5)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fazer a supervisão ao seu nível do processo de compensação e garantir que sejam cumpridos os direitos das pessoas afectadas;</li> <li>- Aferir se há quaisquer irregularidades durante todo o processo de implementação do PCS;</li> <li>- Acompanhar a resolução das reclamações das populações afectadas;</li> <li>- Rever os relatórios de monitoria e avaliação do PCS, em função do plano aprovado;</li> <li>- Notificar o proponente sobre quaisquer irregularidades ou ilegalidades detectadas durante a implementação do PCS.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comunicação regular com o PTUM e reuniões de coordenação bissemanais</li> </ul>

## 12 Cronograma de Implementação do Plano de Compensação

O cronograma de implementação proposto é ilustrado abaixo.

Nome da Tarefa	Responsável	Duração	Semana 1	Semana 2	Semana 3
<b>Fase de Preparação</b>		<b>3</b>			
Reunião de Kick-off	PTUM/UIP	1	■		
Mobilização da equipa	PTUM/UIP e Empreiteiro	1		■	
Reunião com o Comité de Reassentamento para preparação de encontro com AF afectados	PTUM/UIP	1		■	
<b>Interacção com os AF afectados</b>		<b>3</b>			
Reunião com os AF afectados	Empreiteiro	1		■	
Verificação e assinatura do sumário de bens	Empreiteiro	1		■	
Pesquisa socioeconómica (actualização, conforme necessário)	Empreiteiro	1		■	
Inquérito aos domicílios com conta bancária e identificação formal	Empreiteiro	1		■	
Base de dados final para compensação	Empreiteiro	1		■	
<b>Assinatura de Acordos de Compensação</b>		<b>7</b>			
Preparação de acordos de compensação	PTUM/UIP e Empreiteiro	1		■	
Aprovação de acordos de compensação	PTUM/UIP	1		■	
Assistência do AF na obtenção de documentação de identificação	Empreiteiro	1		■	
Apoio na abertura de contas bancárias	Empreiteiro	1		■	
Negociação com o AF	Empreiteiro	1		■	
Assinatura de acordos de compensação	Empreiteiro	1		■	
Pagamento de acordos de compensação	PTUM/UIP	1		■	
Assinatura das provas de pagamento	Empreiteiro	1			■
<b>Elaboração do Relatório Final</b>		<b>3</b>			
Elaboração do relatório de fecho de implementação do PCS	Empreiteiro	2			■ ■
Envio do relatório de fecho de implementação do PCS	PTUM/UIP e Empreiteiro	1			■

## 13 Comunicação e Consulta

O engajamento com, e consulta às Partes Interessadas do Projecto deverão seguir os princípios do Plano de Engajamento das Partes Interessadas do PTUM.

Até à data, para a elaboração do PCS, as interações com as partes interessadas foram breves e pontuais, focadas na recolha de informação durante as visitas de campo, de modo a avaliar os impactos e possíveis medidas de mitigação no próprio local, conforme apresentado na Tabela 13-1.

**Tabela 13-1 – Encontros de Engajamento das Partes Interessadas**

Tipo de Engajamento	Objectivo	Data
Visita de Campo	Avaliação preliminar dos impactos e registo fotográfico	08 de Maio de 2024
Levantamento censitário	Levantamento de impactos com apoio da estrutura local	21 de Maio de 2024
Inquérito aos AFs Afectados	Inquérito sobre a avaliação qualitativa do impacto e questões sobre a vulnerabilidade dos afectados	16 de Agosto de 2024

Futuramente, serão realizados encontros para discutir tópicos específicos e detalhar os requisitos para as etapas seguintes, garantindo que todas as partes interessadas e afectadas relevantes estejam envolvidas e devidamente notificadas das actividades do Projecto e que possam aconselhar sobre as melhores práticas de acordo com o contexto local e a gestão de expectativas das partes interessadas.

## 14 Orçamento Provisório

Os pacotes de compensação foram concebidos para garantir que o reassentamento promova o desenvolvimento socioeconómico e garanta que a população afectada adquira padrões de vida melhorados, equidade social, coesão social e benefícios directos do Projecto proposto, tendo em conta a sustentabilidade de aspectos físicos, ambientais, sociais e económicos.

Este orçamento estimado visa dar uma indicação dos custos do reassentamento e de todas as suas fases.

### 14.1 Compensação por perda de Infra-estruturas Auxiliares

De acordo com o levantamento e a análise dos dados sobre os impactos, o Projecto irá impactar 14 infra-estruturas auxiliares como indicado na Tabela abaixo. Estas infra-estruturas auxiliares serão substituídas em espécie ou compensadas monetariamente com base no cálculo de compensação presente no Diploma Ministerial 181/2010. Os AF também serão compensados através de um subsídio de distúrbio durante a fase de construção, conforme indicado no **Capítulo** Erro! A origem da referência não foi encontrada..

A tabela abaixo apresenta o custo estimado para a compensação das infra-estruturas auxiliares.

**Tabela 14-1 – Custo estimado para compensação das infra-estruturas auxiliares**

#AF	Tipologia	Tamanho (m <sup>2</sup> )	Preço por m <sup>2</sup>	Total em USD
AF 1	Muro	41	188,66	7.735,06
AF 2	Casa de espirito	12	188,66	2.263,92
	Casa anexa	49	188,66	9.244,34
	Anexo sanitário 1	4	188,66	754,64
	Anexo sanitário 2	8	188,66	1.509,28
	Fossa	12	188,66	2.263,92
	Vedação de espinhosa	47	188,66	8.867,02
AF 3	Muro	40	188,66	7.546,40
	Estabelecimento comercial informal	49	188,66	9.244,34
	Casa de banho anexa	3	188,66	565,98
AF 4	Estabelecimento comercial informal	12	188,66	2.263,92
	Vedação de espinhosa	56	188,66	10.564,96
<b>Subtotal</b>				<b>62.823,78</b>
<b>Tipologia</b>		<b>Quantidade</b>		<b>Total em USD</b>
Subsídio de distúrbio		4	150,00	600,00
<b>Sub-Total</b>				<b>600,00</b>
<b>Total</b>				<b>63.423,78</b>

### 14.2 Compensação por Perda de Negócios

De acordo com o censo, o Projecto irá afectar 2 estruturas auxiliares de estabelecimentos comerciais informais que consistem em pequenas barracas de venda de produtos e de vestuário. Os afectados

serão compensados monetariamente uma única vez, pelo período de inactividade, de acordo com um rendimento mensal estimado de 340,00 USD, com base no valor máximo de facturação mensal declarado pelos AF, pelo período máximo de 6 meses de apoio .

A tabela abaixo mostra a compensação estimada pela perda de negócios.

**Tabela 14-2 – Custo estimado de compensação pela perda de negócios**

Tipologia	Quantidade	Rendimento mensal estimado	Período de inactividade (meses)	Total (USD)
Rendimento mensal dos negócios	2	340,00	6	4.080,00
<b>Total</b>				<b>4.080,00</b>

### 14.3 Compensação por perda de Árvores com Valor Económico

O levantamento de campo mostrou que o projecto irá afectar 2 árvores de fruto localizadas dentro da parcela de terra da casa dos AF.

A determinação dos custos de compensação pela perda de árvores de fruto baseou-se na tabela de preços de mercado da Província de Maputo para árvores de frutos de valor económico (Anexo IV – Tabela de Preços de Mercado das Árvores de Valor Económico), na produção média da árvore de fruto e no tempo de maturação. De forma conservadora, considerou-se que as árvores estão na sua melhor idade produtiva.

A tabela a seguir apresenta o orçamento estimado para compensar a perda de árvores de fruto. É importante notar que aquando da realização da compensação, estes valores serão validados contra o valor actual de mercado e o que for mais elevado servirá de base para os níveis de compensação.

**Tabela 14-3 – Orçamento estimado para compensação pela perda de árvores de fruto**

Tipo de árvore	Número total de árvores afectadas	Anos para maturação	Pico de produção em Kg	Preço por kg	Custo por árvore (USD)	Custo Total (USD)
Canhueiro	1	2	50	0,87	86,88	86,88
Papaieira	1	2	20	1,76	70,44	70,44
<b>Total</b>						<b>157,32</b>

Adicionalmente à compensação monetária apresentada na tabela acima, cada AF irá receber duas mudas de árvores de fruto por cada árvore perdida, da mesma espécie que foi perdida. A tabela abaixo mostra o custo das mudas de árvores.

**Tabela 14-4 – Custo estimado de mudas de árvores**

Item	Quantidade	Preço Unitário (USD)	Custo Total (USD)
Mudas de árvores	4	20	80,00
<b>Total</b>			<b>80,00</b>

## 14.4 Compensação pela perda de Locais Sagrados

De acordo com o levantamento efectuado, o Projecto irá impactar 1 casa de espírito localizada dentro de uma propriedade privada. Tal como para as infra-estruturas auxiliares, a casa de espírito será compensada monetariamente, e será fornecido um subsídio para a realização da cerimónia de realocação calculado com base no valor médio indicado pelas autoridades locais associado a cerimónias sagradas, conforme o indicado na tabela abaixo.

**Tabela 14-5 – Compensação estimada para locais sagrados**

Tipologia	Quantidade	Preço Unitário (USD)	total (USD)
Subsídio de cerimónia	1	500,00	500,00
Total			500,00

## 14.5 Orçamento Estimado do Plano de Compensação

A tabela abaixo resume o orçamento total estimado para a elaboração e implementação do PCS. É importante realçar que este orçamento é uma mera estimativa do custo dos passos futuros, e o custo real deverá ser confirmado na fase de verificação dos bens dos afectados e actualização da base de dados de compensação, durante a implementação do PCS.

**Tabela 14-6 – Orçamento Estimado para a Implementação do PCS**

Item	Total do PCS (USD)
<b>CUSTOS DE COMPENSAÇÃO</b>	
Compensação por Infra-estruturas auxiliares	63.423,78
Compensação por perda de árvores de fruto e mudas de árvores	237,32
Compensação para as cerimónias de transferência da casa de espíritos	500,00
Compensação por perda de estabelecimento comercial informal	4.080,00
Compensação por Infra-estruturas/Serviços Públicos e Sociais - Deslocação/afastamento dos postes de iluminação	7.467,04
<b>SUB-TOTAL DOS CUSTOS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>75.708,15</b>
<b>OUTROS CUSTOS</b>	
Implementação do PCS	7.000,00
Apoio aos AF Vulneráveis	500,00
Monitoria e Auditoria da Implementação do PCS	2.000,00
<b>SUB-TOTAL DOS OUTROS CUSTOS</b>	<b>9.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>85.208,15</b>
Contingências (10% do Total)	8.520,81
<b>Total (excluindo o IVA)</b>	<b>93.728,96</b>

## 15 Referências Bibliográficas

INE (2018). Resultados Preliminares do IV Censo Nacional.

INE (2017). Resultados do Censo de 2017. Moçambique: Instituto Nacional de Estatística.

GdM (2015), Plano Quinquenal do Governo 2015-2019, GdM.

GdM (2021), Balanço do Plano Económico e Social de Janeiro a Dezembro de 2017, GdM

PTUM (2022). Projecto de Transformação urbana de Maputo (PTUM P171449). Componente 3: Crescimento Urbano Sustentável KaTembe. Diagnóstico integrado.

World Bank (2020). World Bank's Environmental and Social Framework.

International Finance Corporation IFC (2012/2019) International Finance Corporation's Guidance Notes: Performance Standards on Environmental and Social Sustainability.

## Anexo I – Inquérito aos AFs Afectados

---

## INQUÉRITO AOS AFS AFECTADOS

1. Quais são as suas preocupações sobre o projecto da Via de Acesso ao Aterro Sanitário da KaTembe?
2. Como se sente em relação aos impactos nos seus bens?
3. Os bens impactados estão ligados à sua actividade económica/subsistência?
4. Caso seja necessário, tem espaço no seu talhão para se reconstruir a infraestrutura que será demolida? Se não, tem outro espaço onde se poderia construir a infraestrutura?
5. Se puder escolher, como gostaria de ser compensado (reconstrução ou monetariamente)?
6. Acha que o período de obras vai impactar a sua vida? De que modo?
7. O que acha que o Projecto pode fazer para reduzir os possíveis impactos negativos?
8. Que conselhos gostariam de dar ao proponente do Projecto em relação a essas preocupações?
9. Tem alguma necessidade especial, para si ou a sua família (questão sobre o tipo de vulnerabilidade que pode ter)?
10. Que apoio específico o Projecto poderia fornecer para este membro?

### **Tipo de Apoio que pode ser fornecido (sugestões partilhadas com os AFs):**

- Apoio de transporte para membros do AF considerados vulneráveis
- Apoio de registos de alunos em novas escolas
- Apoio de registos médicos em novas clínicas
- Avaliação médica antes e após a relocação física
- Fornecimento de cesta básica
- Apoio jurídico

**Grau de Dependência** – avaliação qualitativa do nível de dependência que o agregado familiar tem em relação à estrutura que será impactada. Pode ser baixo (não afecta de forma considerável as actividades realizadas pela PAP), médio (afecta, de forma ligeira, as actividades realizadas), ou alto (afecta de forma intensa as actividades realizadas).

**Tabela A1 – Respostas ao Inquérito aos AFs Afectados**

Natureza do Reassentamento	Número de AF Afectados e respectivos membros dos AF	Respostas ao Inquérito	Tipo de Bem Impactado	Grau de Dependência
Reassentamento económico – infra-estruturas auxiliares	AF 1 – 1 membro	1. O Projecto é bem vindo, a estrada é algo bom para todos 2. Não há problema, porque o seu terreno é grande 3. Não 4. Sim tem espaço 5. Prefere que o seu muro seja reconstruído 6. Sim, mas é algo necessário, vão a trabalhar para colocar a estrada 7. Sem comentários daqui em diante	Muro de vedação convencional	Médio
			Árvore de valor económico	Baixo
	AF 2 – 10 membros		Muro de vedação de espinhosa	Baixo
			Casa anexa	Alto
			Casa de espírito	Alto
			Árvore de valor económico	Baixo
			Anexo sanitário	Alto
			Anexo sanitário	Alto
Fossa	Alto			
Reassentamento económico – estruturas de negócio	AF 3 – 6 membros	1. Positivo, como nativo vai ser útil ter a estrada, mesmo a nível do seu negócio, poderá melhorar 2. Acha que é lamentável que o Projecto o vai impactar, pois está há 7 anos a explorar a barraca e depende daquele rendimento 3. Sim, depende inteiramente dos rendimentos da barraca 4. Tem espaço no próprio talhão, mas diz que ele tem outro espaço onde poderia ser reconstruída a barraca, mas que tem menos movimento pois ainda está em expansão. 5. Logo, preferia que fosse compensado monetariamente. 6. Sim, porque ficará com o acesso limitado e baixar o movimento na sua actividade comercial	Muro de vedação convencional	Médio
			Barraca de venda de produtos	Alto
			Anexo sanitário	Alto



## **Anexo II – Modelo de Acordo de Compensação**

---

## Acordo de Compensação

### Identificação da Pessoa Afectada pelo Projecto

<b>Nome</b>	<b>NOME DO AFECTADO</b>	
<b>Contacto</b>	XX XXX XXXX	
<b>Província</b>	MAPUTO	
<b>Distrito</b>	KATEMBE	
<b>Posto administrativo</b>	KATEMBE	<b>Foto do Afectado</b>
<b>Bairro/Comunidade</b>	CHAMISSAVA	
<b>Coordenadas da unidade principal</b>	<b>LATITUDE</b> 26° XX' XX" S	<b>LONGITUDE</b> 32° XX' XX" E

No âmbito da implementação do Projecto de Construção da Via de Acesso ao Aterro Sanitário de KaTembe, o Conselho Municipal de Maputo (CMM), está a levar a cabo o reassentamento das pessoas afectadas pelo traçado da via de acesso, ou seja, que possuam activos na área de interesse do Projecto, pelo que elegíveis ao processo de reassentamento seja físico ou económico.

### 1. Objecto

O presente acordo entre o CMM e o membro do AF afectado pelo Projecto, melhor identificado no início e fim do presente documento, fixa os termos sob os quais o afectado aceita retirar-se da área designada pelo Projecto, devidamente identificada no presente documento e/ou nos seus anexos. Salvo nos casos específicos aqui indicados, com a assinatura do presente Acordo, o afectado aceita todos os termos da cedência definitiva do espaço, incluindo eventuais infra-estruturas nele implantadas que serão por sua vez devidamente compensadas.

### 2. Activos Afectados e respectivas compensações

- Nos termos do levantamento executado, os activos pertencentes ao afectado, classificados como sendo elegíveis a compensação, portanto objecto do presente acordo, são os indicados e detalhados no **Anexo I** ao presente Acordo.
- Se julgado necessário, poderá ser incluído ao presente Acordo, um mapa com a localização geográfica dos activos em causa - **Anexo II** ao presente Acordo.
- Para os casos que incluam reassentamento físicos de agregados familiares, será incluído no acordo o Projecto da casa de reposição a ser construída - **Anexo III** ao presente Acordo.
- Mais ainda, nos termos da metodologia de compensação determinada pela Tabela de Perda de Produção apresentada no Plano de Compensação Aprovado, os bens serão compensados de acordo com os valores unitários indicados no **anexo I**.
- O afectado é igualmente elegível a participar do Programa de Restauração dos Meios de Subsistência do Projecto e/ou outros Projectos similares que possam vir a ser desenvolvidos pelo Projecto no âmbito do presente reassentamento, para os quais o afectado se qualifique como elegível.

Os Bens listados no **anexo I**, totalizam uma compensação pecuniária de XXX.000,00 Mts (valor por extenso), que serão pagos conforme o mesmo anexo.

Para os casos de reassentamento físico, a compensação por cada infra-estrutura habitacional afectada irá incluir de uma infra-estrutura habitacional nova, nos termos da legislação aplicável, localizada no bairro/comunidade de CHAMISSAVA.

### 3. Exoneração

Com o pagamento do valor acima indicado, bem como com a entrega da infra-estrutura habitacional nova, quando aplicável, as partes consideram-se reciprocamente desvinculadas e exoneradas de quaisquer outros direitos e/ou obrigações decorrentes da perda de bens e espaço aqui descritos, não

podendo, por via dela, qualquer das partes reclamar judicial ou extrajudicialmente quaisquer outros direitos adicionais, independentemente da sua natureza específica.

---

#### 4. Disponibilidade do espaço

- a. Com a assinatura do presente acordo, o afectado se compromete a desocupar a área em questão em até 15 (quinze) dias de calendário apos a assinatura de prova de pagamento, podendo levar consigo todos os seus pertences implantados na área em questão. Findo este o prazo, o CMM se reserva o direito de avançar com as obras, podendo remover e/ou destruir quaisquer infra-estruturas/bens que ainda se achem no local.
- b. Considerando a urgência do Projecto em ocupar a área em questão antes mesmo da data prevista para a entrega da infra-estrutura habitacional nova de compensação ao afectado, será implementado um processo intermedio, de acomodação temporário, que irá consistir no pagamento, pelo Projecto e por um período de 6 (seis) meses, de um valor mensal ao afectado, para suportar custos de arrendamento de uma infra-estrutura habitacional temporária. Os termos específicos destes pagamentos são os descritos no já mencionado **Anexo I**, e com a assinatura do presente Acordo o afectado declara ter tomado pleno conhecimento, ter aceite e se compromete em cumprir com os termos e pressupostos fixados no **Anexo I-A**.

---

#### 5. Reclamações:

No caso de reclamações e/ou sugestões, o afectado poderá apresentar a sua inquietação através do número XX XXX XXX.

---

#### 6. Imagens dos bens afectados

(Imagens dos bens afectados).

**Assinaturas**

**O beneficiário:**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação do beneficiário:

Tipo: \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_

Validade \_\_\_\_\_

**Pelo CMM:**

Nome: \_\_\_\_\_

Qualidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**Pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Supervisão do Reassentamento**

Instituição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Qualidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Qualidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**Pelo Líder Comunitário**

Instituição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Qualidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Anexo I – Sumário de Bens Impactados

Anexo II – Mapa de Localização Geográfica dos Activos

## **Anexo III – Carta de Resposta ao Pedido de deslocação/afastamento de Postes de Baixa e Média Tensão da EDM**

---



ELECTRICIDADE  
DE MOÇAMBIQUE, E.P.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CIDADE DE MAPUTO  
ÁREA DE SERVIÇO AO CLIENTE DE MPFUMO

À  
Consultec-Consultores Associados, Lda  
Rua Tenente General Osvaldo Tanzama n.169  
Att:Orlando Mavie  
Administrador  
Maputo

Nossa Referência:  
178/ASC KPF/2024  
No. de Páginas: 1+1

Vossa Referência:

Data:  
09-09-2024

Contacto:  
Henriques.Joao  
[henriques.joao@edm.co.mz](mailto:henriques.joao@edm.co.mz)  
Telefone: +258879076064

**Assunto:** RE: Pedido de deslocação/afastamento de Postes de Baixa e Média Tensão

Exmo Senhor!

A Electricidade de Moçambique, E.P., é uma Empresa Pública, com sede na Av. Agostinho Neto n.º 70, cujo a missão é o estabelecimento e exploração do serviço público de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia eléctrica de boa qualidade, de forma sustentável, para iluminar e potenciar a industrialização do país, e tem como um dos objectivos estratégicos o acesso universal à energia eléctrica até 2030.

Acusámos a recepção da vossa solicitação com referência 0660/C22-09 de 22 de Agosto de 2024, onde V. Excias solicitam custos para desvio de rede de baixa e média tensão, no Distrito Municipal de Katembe, Bairro de Chamissava, o que mereceu nossa maior atenção.

Relativamente a este assunto, cumpri-nos informá-los que os custos envolvidos para o efeito estão avaliados em: 414,907.77MT (Quatrocentos e catorze mil e novecentos e sete mil e setenta e sete centavos), valor este correspondente ao fornecimento de 02 Postes de Eucalipto creosotado de 12,5 metros, 06 Isoladores STV, 02 Ferragens do tipo L, 04 postes de Eucalipto Creosotado de 9 metros, 80 metros de cabo ABC 4x50mm<sup>2</sup>, 02 espias de baixa tensão, indisponibilidade do sistema, diversos acessórios de ligação, mão de obra e transporte.

O presente orçamento tem a validade de 45 dias contados a partir da data de recepção da carta.

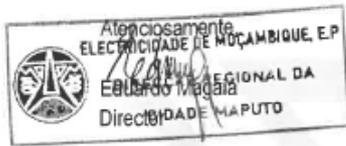
página 1(2)

Av. Milagre Mabote No. 3660 • Maputo • Moçambique  
Tel. (+258) 21460090/91 • Fax. (+258) 21460258 • Cel. 82 3281560 • [www.edm.co.mz](http://www.edm.co.mz)  
Iluminando a Transformação de Moçambique



O valor poderá ser liquidado por via de depósito ou transferência bancária para a nossa conta **Millennium BIM 304744998**, NIB00010000030474499857, IBANMZ5900010000030474499857.  
Descritivo: DRMC - Código...../...../2024

**NB:** Após o depósito deverá fazer-se, presente na nossa tesouraria com o devido talão original, localizada na Av. Milagre Mabote n.º 3660 nas horas normais de expediente para efeitos de emissão do respectivo recibo.



## **Anexo IV – Tabela de Preços de Mercado das Árvores de Valor Económico**

---

Tabela IV – Tabela de Preços de Mercado das Árvores de Valor Económico

Tipo de Árvore	Anos até a Maturação	Pico de Produção em KG	Preço por KG (USD)	Custo por unidade (USD)	Unidade
Canhueiro	2	50	0.87	86.88	Árvore
Papaeira	2	20	1.76	70.44	Árvore